

## **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024**

JURANDIR MARQUES MACIEL  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|
| UF                     | RS                                      |
| Município              | CANOAS                                  |
| Região de Saúde        | Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana |
| Área                   | 131,10 Km²                              |
| População              | 347.657 Hab                             |
| Densidade Populacional | 2652 Hab/Km²                            |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 24/09/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS            |
| Número CNES         | 6361803                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 88577416000118                                     |
| Endereço            | RUA DOUTOR BARCELOS 1600                           |
| Email               | gabinete.saude@canoas.rs.gov.br                    |
| Telefone            | 32361600 R5000                                     |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 24/09/2024

1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeito(a)                         | NEDY DE VARGAS MARQUES            |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | JURANDIR MARQUES MACIEL           |
| E-mail secretário(a)                | jurandir.marques@canoas.rs.gov.br |
| Telefone secretário(a)              | 5132361600                        |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 24/09/2024

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 24/09/2024

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 09/03/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 08 - Vale do Caí e Metropolitana

| Município | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-----------|------------|-----------------|-----------|
| BARÃO     | 124.497    | 6461            | 51,90     |
| BROCHIER  | 109.695    | 4966            | 45,27     |
| CANOAS    | 131.097    | 347657          | 2.651,91  |

|                      |         |        |          |
|----------------------|---------|--------|----------|
| CAPELA DE SANTANA    | 184.003 | 11159  | 60,65    |
| ESTEIO               | 27.543  | 76137  | 2.764,30 |
| HARMONIA             | 44.579  | 5378   | 120,64   |
| MARATÁ               | 80.354  | 2470   | 30,74    |
| MONTENEGRO           | 420.017 | 64322  | 153,14   |
| NOVA SANTA RITA      | 217.868 | 29024  | 133,22   |
| PARECI NOVO          | 57.405  | 4319   | 75,24    |
| SALVADOR DO SUL      | 99.158  | 6879   | 69,37    |
| SAPUCAIA DO SUL      | 58.644  | 132107 | 2.252,69 |
| SÃO JOSÉ DO SUL      | 60.106  | 2380   | 39,60    |
| SÃO PEDRO DA SERRA   | 35.383  | 3548   | 100,27   |
| SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ | 111.452 | 24428  | 219,18   |
| TABAÍ                | 94.755  | 4461   | 47,08    |
| TRIUNFO              | 823.416 | 27498  | 33,40    |
| TUPANDI              | 59.541  | 5029   | 84,46    |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
 Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS). Deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

O RDQA observa o modelo padronizado previsto pelo Conselho Nacional de Saúde e contém, no mínimo, as seguintes informações:

1. Identificação (esfera de gestão correspondente), atendendo ao art. 4º da Lei 8.142, de 1990;
2. Montante e fonte dos recursos aplicados no período (fonte: SIOPS);
3. Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- 4.Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;
- 5.Análise e considerações gerais.

O presente relatório utilizou como referência o período de maio a agosto de 2024.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) possui o papel de monitorar e acompanhar a execução da Programação Anual de Saúde, avaliando se as ações propostas estão indo ao encontro das metas programadas. Após o lançamento dos resultados, este relatório é encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para análise e emissão de parecer.

O 2º RDQA 2024 está elaborado conforme a estrutura do Sistema DigiSUS. Nele estão contidos os resultados das metas programadas para 2024, referentes ao segundo quadrimestre, preenchidos ou sem apuração (SA), conforme a disponibilidade dos dados.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total  |
|----------------|-----------|----------|--------|
| 0 a 4 anos     | 12434     | 11843    | 24277  |
| 5 a 9 anos     | 12108     | 11603    | 23711  |
| 10 a 14 anos   | 11123     | 10849    | 21972  |
| 15 a 19 anos   | 12399     | 11937    | 24336  |
| 20 a 29 anos   | 27297     | 27214    | 54511  |
| 30 a 39 anos   | 26797     | 27602    | 54399  |
| 40 a 49 anos   | 22983     | 24400    | 47383  |
| 50 a 59 anos   | 18633     | 21963    | 40596  |
| 60 a 69 anos   | 14537     | 18532    | 33069  |
| 70 a 79 anos   | 7122      | 10508    | 17630  |
| 80 anos e mais | 2466      | 5378     | 7844   |
| Total          | 167899    | 181829   | 349728 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 18/03/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|------|
| CANOAS            | 4456 | 4272 | 4023 | 3975 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 18/03/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 2051 | 4349 | 2671 | 2430 | 3657 |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 1075 | 1336 | 1636 | 1673 | 1399 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 179  | 219  | 170  | 153  | 150  |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 173  | 256  | 168  | 151  | 243  |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 288  | 257  | 305  | 375  | 506  |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 374  | 321  | 437  | 537  | 485  |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 485  | 938  | 1573 | 1365 | 1351 |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | 12   | 13   | 25   | 12   | 19   |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 2128 | 2213 | 2281 | 2104 | 2649 |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 748  | 1033 | 1347 | 1049 | 1180 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 1215 | 1427 | 1307 | 1419 | 1538 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 318  | 434  | 542  | 441  | 775  |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 184  | 162  | 210  | 267  | 312  |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 893  | 868  | 932  | 793  | 799  |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 2664 | 2501 | 2045 | 2129 | 1977 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 349  | 286  | 220  | 189  | 240  |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 55   | 58   | 89   | 66   | 82   |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 349  | 291  | 278  | 349  | 356  |

|                                                    |              |              |              |              |              |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 1518         | 1705         | 1685         | 1922         | 1731         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -            | -            | -            | -            | -            |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 240          | 242          | 241          | 239          | 286          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -            | -            | -            | -            | -            |
| <b>Total</b>                                       | <b>15298</b> | <b>18909</b> | <b>18162</b> | <b>17663</b> | <b>19735</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
 Data da consulta: 18/03/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2020        | 2021        | 2022        | 2023        |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 572         | 1388        | 294         | 140         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 554         | 593         | 607         | 628         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 5           | 4           | 8           | 7           |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 194         | 176         | 177         | 132         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 21          | 17          | 30          | 26          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 128         | 141         | 199         | 186         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -           | -           | -           | -           |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -           | -           | -           | -           |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 624         | 730         | 684         | 666         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 209         | 189         | 234         | 239         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 128         | 133         | 149         | 147         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 11          | 9           | 14          | 21          |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 10          | 12          | 10          | 9           |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 83          | 108         | 143         | 125         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 1           | 6           | 2           | 2           |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 20          | 18          | 28          | 21          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 20          | 12          | 27          | 15          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 103         | 126         | 102         | 98          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -           | -           | -           | -           |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 236         | 231         | 274         | 266         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -           | -           | -           | -           |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -           | -           | -           | -           |
| <b>Total</b>                                       | <b>2919</b> | <b>3893</b> | <b>2982</b> | <b>2728</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
 Data da consulta: 18/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 1. POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

#### 2. NASCIDOS VIVOS

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

#### 3. PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÃO

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

#### 4. MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 232.736    |
| Atendimento Individual   | 288.648    |
| Procedimento             | 681.915    |
| Atendimento Odontológico | 28.177     |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 13                                   | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 19721                                | 1926258,99     | 3                                   | 1672,69     |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 240930                               | 1485789,06     | 5550                                | 7996491,55  |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 8778                                 | 239477,73      | 3666                                | 9167315,36  |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | 37                                  | 89593,12    |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 18/03/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais                        |               |                |
|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Forma de Organização                                        | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial              | 28668         | 995,94         |
| Sistema de Informações Hospitalares                         |               |                |
| Forma de Organização                                        | AIH Pagas     | Valor total    |
| 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais | 523           | 321261,32      |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 18/03/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 152210                               | 178,20         | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 1720887                              | 13775142,23    | 33                                  | 17615,02    |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 1548049                              | 13020077,16    | 12622                               | 25803079,43 |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 20865                                | 675566,72      | 11190                               | 27564840,43 |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | 38                                  | 92556,75    |



|                                            |      |           |   |   |
|--------------------------------------------|------|-----------|---|---|
| 06 Medicamentos                            | -    | -         | - | - |
| 07 Orteses, próteses e materiais especiais | 2475 | 594110,84 | - | - |
| 08 Acoos complementares da atenção à saúde | -    | -         | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
 Data da consulta: 18/03/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
 3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
 Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 7446                                 | -              |
| 03 Procedimentos clínicos                   | 45                                   | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>7491</b>                          | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
 1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
 3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro  
 Data da consulta: 18/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

#### FONTES DE INFORMAÇÕES PRODUÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)

#### PRODUÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

#### PRODUÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

#### PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

#### PRODUÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 0        | 2         | 2     |
| CONSULTORIO ISOLADO                                                   | 0     | 0        | 1         | 1     |
| TELESSAUDE                                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| OFICINA ORTOPEDICA                                                    | 0     | 0        | 1         | 1     |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0     | 0        | 4         | 4     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                                        | 0     | 0        | 2         | 2     |
| PRONTO ATENDIMENTO                                                    | 0     | 0        | 4         | 4     |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO                                        | 0     | 0        | 2         | 2     |
| POLICLINICA                                                           | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 3         | 3     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 33        | 33    |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 0        | 20        | 20    |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 9         | 9     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0     | 0        | 19        | 19    |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE                                               | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                                        | 0     | 0        | 5         | 5     |
| Total                                                                 | 0     | 0        | 110       | 110   |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 24/09/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 76        | 0        | 0     | 76    |
| FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL                  | 1         | 0        | 0     | 1     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 24        | 0        | 0     | 24    |
| SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA                                     | 2         | 0        | 0     | 2     |
| SOCIEDADE ANONIMA FECHADA                                      | 1         | 0        | 0     | 1     |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |       |       |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                             | 6         | 0        | 0     | 6     |
| PESSOAS FISICAS                                                |           |          |       |       |
| Total                                                          | 110       | 0        | 0     | 110   |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 24/09/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

**FONTE DE INFORMAÇÃO**

**POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E GESTÃO**

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

**POR NATUREZA JURÍDICA**

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                            |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                                     | 1.086        | 0               | 10                           | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                             | 43           | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 32           | 14              | 36                           | 83                        | 58       |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 500          | 576             | 384                          | 1.836                     | 249      |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 88           | 8               | 12                           | 16                        | 0        |
|                                                                  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                                     | 58           | 1               | 31                           | 6                         | 0        |
|                                                                  | Celetistas (0105)                                          | 3            | 4               | 41                           | 31                        | 0        |
|                                                                  | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 1               | 0                            | 0                         | 0        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                                     | 883          | 0               | 4                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Celetistas (0105)                                          | 23           | 109             | 87                           | 602                       | 0        |
|                                                                  | Informais (09)                                             | 0            | 0               | 4                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 2                            | 1                         | 0        |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 24           | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1            | 6               | 0                            | 7                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 23/06/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                            |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                                      | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                                     | 57    | 65    | 78    | 104   |
|                                                                  | Celetistas (0105)                                          | 91    | 103   | 112   | 117   |
|                                                                  | Informais (09)                                             | 1     | 1     | 1     | 1     |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0     | 0     | 0     | 1     |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                                     | 146   | 478   | 1.053 | 1.290 |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                             | 10    | 13    | 13    | 10    |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 448   | 457   | 312   | 271   |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 2.293 | 2.518 | 5.083 | 5.053 |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 20    | 23    | 53    | 135   |
|                                                                  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 166   | 240   | 2     | 2     |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                                     | 858   | 823   | 647   | 737   |
|                                                                  | Celetistas (0105)                                          | 2.724 | 2.880 | 211   | 863   |
|                                                                  | Informais (09)                                             | 0     | 0     | 4     | 4     |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 1     | 3     | 4     | 3     |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 56    | 53    | 27    | 25    |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 8    | 54   | 50   | 32   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

**FONTE DE INFORMAÇÃO**

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - Oferecer à população uma Atenção Básica resolutiva, pautada nos princípios da universalidade, integralidade, longitudinalidade e coordenação do cuidado.                             |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Aumentar a resolutividade da Atenção Básica.                                                                                                                                       |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.                                                                                                      | Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação. | Proporção         |                  |            | 60,00                 | 60,00     | Proporção                | 39,84                     | 66,40                   |
| Ação Nº 1 - Realizar ao menos uma visita pelo Agente Comunitário de Saúde por gestante.                                                                                                              |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa das gestantes faltosas.                                                                                                                                           |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar monitoramento nominal das gestantes por equipe.                                                                                                                                 |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Aumentar a cobertura de primeiras consultas odontológicas em gestantes.                                                                                                                           | Proporção de gestantes que realizou a primeira consulta odontológica.                                          | Proporção         |                  |            | 60,00                 | 60,00     | Proporção                | 70,43                     | 117,38                  |
| Ação Nº 1 - Realizar agendamento de consulta odontológica de pré-natal na primeira consulta de pré-natal da gestante.                                                                                |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Garantir os exames de sífilis e HIV para as gestantes.                                                                                                                                            | Proporção de exames de sífilis e HIV disponibilizados para as gestantes.                                       | Proporção         |                  |            | 60,00                 | 60,00     | Proporção                | 90,40                     | 150,67                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a realização dos testes de sífilis e HIV.                                                                                                                                       |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas.                                                                                                                                             |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir a realização de pelo menos três testes rápidos de sífilis e HIV.                                                                                                                |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Implantar o pré-natal do homem nas UBSs.                                                                                                                                                          | Percentual de implantação do pré-natal do homem nas Unidades Básicas de Saúde.                                 | Percentual        |                  |            | 100,00                | 75,00     | Percentual               | 85,70                     | 114,27                  |
| Ação Nº 1 - Estimular a participação do parceiro na consulta da gestante.                                                                                                                            |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar o procedimento 0301010234: pré natal do pai / parceiro.                                                                                                                        |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar capacitações quadrimestrais sobre o pré-natal do homem com os Agentes Comunitários de Saúde.                                                                                    |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir o agendamento da consulta para o pai / parceiro.                                                                                                                                |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Reduzir a gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.                                                                                                                               | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                     | Proporção         |                  |            | 8,35                  | 8,35      | Proporção                | 4,71                      | 56,41                   |
| Ação Nº 1 - Realizar uma capacitação para sensibilizar a rede municipal de saúde sobre a importância da Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente, incluindo a descentralização da colocação de DIU. |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, com a comunidade escolar, sobre o direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS.                                |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Ofertar as opções de DIU e implante hormonal como métodos contraceptivos para adolescentes.                                                                                              |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Aumentar a realização de exames citopatológicos em mulheres.                                                                                                                                      | Proporção de exames citopatológicos realizados em mulheres.                                                    | Proporção         |                  |            | 40,00                 | 40,00     | Proporção                | 7,25                      | 18,13                   |
| Ação Nº 1 - Fazer busca ativa das mulheres entre 25 e 64 anos que não realizaram citopatológico nos últimos 3 anos.                                                                                  |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações nos meses de março (mês da mulher) e outubro (outubro rosa) para conscientizar e ofertar exames.                                                                          |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar o exame citopatológico no momento da consulta médica e de enfermagem.                                                                                                     |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Monitorar a oferta dos exames de cada Unidade de Saúde.                                                                                                                                  |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 7. Aumentar a realização de mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.                                                                                                                 | Razão de mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.                                              | Razão             |                  | 0,00       | 0,30                  | 0,30      | Razão                    | 0,04                      | 13,33                   |
| Ação Nº 1 - Manter as ações de Março (mês da mulher) e do Outubro Rosa, com a ampliação das agendas de coleta de citopatológico e encaminhamento para mamografia.                                    |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de mamografia para a faixa etária alvo.                                                                                                                                 |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Aumentar o número de vagas de mamografias.                                                                                                                                               |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Reorganizar os fluxos de acesso aos exames de mamografia.                                                                                                                                |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 8. Reduzir a mortalidade materna.                                                                                                                                                                    | Razão de mortalidade materna.                                                                                  | Taxa              |                  |            | 65,70                 | 65,70     | Razão                    | 85,69                     | 130,43                  |
| Ação Nº 1 - Fazer a busca ativa das gestantes e puérperas faltosas.                                                                                                                                  |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Orientar os profissionais da rede quanto ao protocolo de encaminhamentos ao pré-natal de risco.                                                                                          |                                                                                                                |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|------|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--------|--|
| Ação Nº 3 - Estimular os profissionais da rede no uso de teleconsultoria e matriciamento, do PNAR e Saúde Mental, nos casos de gestante que apresentem risco intermediário ou alto risco. |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 4 - Participar das reuniões do Comitê de Mortalidade Materno Infantil.                                                                                                            |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 5 - Realizar um encontro mensal do Comitê Gestor e Grupo Condutor da Rede Cegonha, com a presença de pelo menos um membro do Gabinete do Secretário.                              |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 6 - Garantir o número adequado de exames conforme a Lei 14.598 de 2023.                                                                                                           |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 7 - Ampliar a oferta de consultas do planejamento familiar.                                                                                                                       |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 8 - Implantar o Pré-natal de Risco Intermediário.                                                                                                                                 |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 9. Reduzir a mortalidade infantil.                                                                                                                                                        | Taxa de mortalidade infantil                                                                              | Taxa       |  |      | 9,22   | 9,22           | Razão      | 7,71                                             | 83,62  |  |
| Ação Nº 1 - Garantir acesso das gestantes ao PNAR.                                                                                                                                        |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar a realização dos testes rápidos aplicados nas gestantes e parcerias sexuais.                                                                              |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 3 - Participar das reuniões do Comitê de Mortalidade Materno Infantil.                                                                                                            |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 4 - Participar dos encontros do Comitê Gestor e Grupo Condutor da Rede Cegonha.                                                                                                   |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 5 - Realizar a primeira consulta puericultura entre o 1º e o 10º dia de vida.                                                                                                     |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 6 - Manter o agendamento dos recém nascidos no Hospital Universitário de Canoas para a atenção básica.                                                                            |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 7 - Retomar o cuidado em relação à 3ª etapa do Método Canguru.                                                                                                                    |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 10. Retomar o Programa Nascer Canoas.                                                                                                                                                     | Percentual de retomada do Programa Nascer Canoas.                                                         | Percentual |  |      | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |  |
| 11. Reduzir a incidência de baixo peso ao nascer.                                                                                                                                         | Proporção de crianças com baixo peso ao nascer.                                                           | Proporção  |  |      | 5,00   | 2,00           | Proporção  | 10,97                                            | 548,50 |  |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso das gestantes ao PNAR.                                                                                                                                      |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 2 - Realizar pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.                                                                                  |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 12. Ofertar consultas para recém nascidos entre o 3º e o 5º dia de vida.                                                                                                                  | Proporção de consultas para recém nascidos entre o 3º e o 5º dia de vida.                                 | Proporção  |  |      | 70,00  | 70,00          | Proporção  | 70,00                                            | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Manter o agendamento dos recém nascidos no Hospital Universitário de Canoas para a atenção básica                                                                             |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 13. Manter a cobertura vacinal de poliomielite inativada e pentavalente.                                                                                                                  | Percentual da cobertura vacinal de poliomielite inativada e pentavalente.                                 | Percentual |  | 0,00 | 95,00  | 95,00          | Percentual | 62,34                                            | 65,62  |  |
| Ação Nº 1 - Verificar o registro vacinal nas cadernetas das crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil, através do Programa Saúde na Escola.                                    |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 2 - Fazer a busca ativa dos faltosos.                                                                                                                                             |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 14. Manter a cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 1 ano de idade.                                                                                  | Percentual de cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 1 ano de idade. | Percentual |  |      | 95,00  | 95,00          | Percentual | 83,65                                            | 88,05  |  |
| Ação Nº 1 - Verificar o registro vacinal nas cadernetas das crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil, através do Programa Saúde na Escola                                     |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 2 - Fazer a busca ativa dos faltosos.                                                                                                                                             |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 3 - Fortalecer o acompanhamento da caderneta da criança na consulta de puericultura.                                                                                              |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 15. Reduzir a incidência de desnutrição em crianças até 5 anos.                                                                                                                           | Taxa de desnutrição infantil.                                                                             | Taxa       |  |      |        | 2,00           | Taxa       | 2,60                                             | 130,00 |  |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso das crianças às consultas de puericultura.                                                                                                                  |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.                                                                                                          |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 3 - Monitorar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.                                                                                                                    |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 4 - Manter o programa de Suporte Nutricional.                                                                                                                                     |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 5 - Acompanhar a implantação do Banco de Leite Humano.                                                                                                                            |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 16. Reduzir a prevalência da obesidade infantil.                                                                                                                                          | Proporção de obesidade infantil.                                                                          | Proporção  |  |      | 16,00  | 12,00          | Proporção  | 14,31                                            | 119,25 |  |
| Ação Nº 1 - Trabalhar o Guia Alimentar da População Brasileira através das USSs, do PSE e E-multi.                                                                                        |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 2 - Fazer parceria com a SMEL para criação de grupos de atividade física para crianças.                                                                                           |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 3 - Fazer parceria com a SME para criação da Gincana Saudável.                                                                                                                    |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 17. Erradicar os óbitos por diarreia.                                                                                                                                                     | Número de óbitos por diarreia.                                                                            | Número     |  |      |        | 0              | Número     | 9,00                                             | 0      |  |
| Ação Nº 1 - Realizar a vacinação do rotavírus conforme calendário vacinal.                                                                                                                |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde sobre boas práticas de higiene conforme as áreas de vulnerabilidade assistidas pelo PIM/CF.                                               |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| Ação Nº 3 - Acompanhar na atenção básica os usuários que apresentarem quadro de diarreia, principalmente idosos e crianças.                                                               |                                                                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |  |
| 18. Realizar ações prioritárias do Programa Saúde na Escola nas escolas municipais.                                                                                                       | Proporção de escolas que tiveram ações do Programa Saúde na Escola.                                       | Proporção  |  |      | 100,00 | 100,00         | Proporção  | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| Ação Nº 1 - Manter ações em 100% das escolas aderidas ao PSE com ações prioritárias preconizadas pelo Ministério da Saúde.                                                                                                                        |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 19. Aumentar a cobertura do Programa Primeira Infância Melhor para crianças até 3 anos de idade, beneficiárias do Auxílio Brasil.                                                                                                                 | Proporção de cobertura do Programa Primeira Infância Melhor para crianças até 3 anos de idade, beneficiárias do Auxílio Brasil.                                            | Proporção  |  |  | 50,00  | 20,00  | Proporção  | 3,40                                             | 17,00  |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de estagiários para territórios vulneráveis, conforme documento do Estado possibilitando ampliação com repasse financeira                                                                                            |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 20. Implementar a Política de Alimentação e Nutrição.                                                                                                                                                                                             | Percentual de implementação da Política de Alimentação e Nutrição.                                                                                                         | Percentual |  |  | 100,00 | 70,00  | Percentual | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Propor a criação de um centro de atenção nutricional e Doenças Crônicas Não Transmissíveis, formado por equipe multidisciplinar (nutricionista, educador físico, psicóloga, endocrinologista e psiquiatra) no PO da FMSC              |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Contratar nutricionistas conforme planejamento no Plano Operativo da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 21. Implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                                            | Percentual de implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                        | Percentual |  |  | 100,00 | 60,00  | Percentual | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Continuar o planejamento da política junto aos trabalhadores da rede de AB                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas Unidades Básicas de Saúde junto a DT da FMSC                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 22. Acompanhar as condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil.                                                                                                                                                        | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil.                                                                                     | Percentual |  |  | 70,80  | 70,80  | Percentual | 59,79                                            | 84,45  |
| Ação Nº 1 - Identificar as necessidades dos trabalhadores, através de um instrumento do GoogleForms, quanto ao Programa Bolsa Família                                                                                                             |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Participar das reuniões do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 23. Realizar avaliação antropométrica no atendimento dos usuários que acessam a Atenção Básica.                                                                                                                                                   | Proporção de usuários que realizaram avaliação antropométrica na Atenção Básica.                                                                                           | Proporção  |  |  | 50,00  | 50,00  | Proporção  | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar os colaboradores quanto a importância da avaliação antropométrica                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Articular junto a MV a migração dos dados do SIGSS para o SISVAN                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 24. Reduzir a prevalência do excesso de peso na população adulta do Município.                                                                                                                                                                    | Percentual de excesso de peso na população adulta do Município.                                                                                                            | Percentual |  |  | 74,03  | 74,03  | Percentual | 77,09                                            | 104,13 |
| Ação Nº 1 - Contratar especialistas conforme planejamento no Plano Operativo da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 25. Acompanhar pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.                                                                                                                                                      | Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.                                                                                 | Proporção  |  |  | 50,00  | 50,00  | Proporção  | 24,70                                            | 49,40  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar com as equipes os registros dos hipertensos.                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 26. Acompanhar pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.                                                                                                                                                   | Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.                                                                              | Proporção  |  |  | 50,00  | 50,00  | Proporção  | 57,00                                            | 114,00 |
| Ação Nº 1 - Acompanhar com as equipes os registros dos pacientes com diabetes.                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 27. Reduzir a mortalidade prematura, de 60 a 69 anos, por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (doenças cardiovasculares, diabetes, câncer e doenças respiratórias crônicas).                                                                      | Taxa de óbitos prematuros (pessoas de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (doenças cardiovasculares, diabetes, câncer e doenças respiratórias crônicas). | Taxa       |  |  | 345,00 | 360,00 | Taxa       | 45,41                                            | 12,61  |
| Ação Nº 1 - Aumentar o número de grupos de tabagismo na rede municipal de saúde.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Manter o encaminhamento todos os idosos com VES 13 e 7 ou idade e 85 anos para o Centro de Referência do Idoso.                                                                                                                       |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Ampliar o número de ações em saúde sobre alimentação e nutrição.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - Divulgar receitas e dicas alimentares saudáveis através do ZAPNUTRIÇÃO                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 5 - Manter a divulgação para as Unidades Básicas de Saúde o fluxo de acesso ao Centro de Referência do Idoso, para ampliar o acesso a este serviço                                                                                        |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 6 - Aplicar o instrumento de Identificação do Idoso Vulnerável (VES 13) em 30% dos idosos, das Unidades Básicas de Saúde com Estratégia de Saúde da Família, nas áreas cobertas por Agentes Comunitários de Saúde (vincular ao Proquali). |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 7 - Estimular os trabalhadores da Atenção Básica para a criação de grupos de educação em saúde para a implementação de grupos para a pessoa idosa                                                                                         |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 8 - Monitorar, por quadrimestre, as causas de óbitos por Doenças e Agravos Não Transmissíveis vinculando o CID em idosos.                                                                                                                 |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 28. Reduzir as reinternações por Doenças Crônicas Não Transmissíveis.                                                                                                                                                                             | Percentual de reinternações por Doenças Crônicas Não Transmissíveis.                                                                                                       | Percentual |  |  | 50,00  | 35,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Acompanhar pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Acompanhar pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Garantir a oferta dos medicamentos para hipertensão e diabetes conforme REMUME.                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                            |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |



|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 29. Reduzir o número de internações hospitalares de pessoas com mais de 60 anos por fratura de fêmur.                                                                 | Taxa de internação hospitalar por fratura de fêmur em pessoas com mais de 60 anos.                                                                     | Taxa       |  |  | 0,02   | 0,00           | Taxa       | 11,93                                            | 0      |
| Ação Nº 1 - Estimular a prática de atividade física, atividades nas Academias na praça, em parceria com a SMEL                                                        |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Manter a avaliação da capacidade funcional da pessoa idosa nas UBS e ESF, através da aplicação do instrumento VES 13 / Caderneta de Saúde da pessoa Idosa |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Incluir no roteiro de visita dos ACS a observação das condições de segurança dos domicílios com foco na prevenção de quedas de idosos                     |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 30. Implementar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                           | Número de Unidades Básicas de Saúde onde o Programa Nacional de Controle do Tabagismo foi implantado.                                                  | Número     |  |  | 29     | 21             | Número     | 1,00                                             | 4,76   |
| Ação Nº 1 - Manter o monitoramento levantamento dos profissionais habilitados para a formação de grupos de tabagismo                                                  |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Relacionar os profissionais interessados na capacitação para formação de grupos                                                                           |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Divulgar a capacitação para identificar trabalhadores de nível superior de habilitação para a criação de grupos de tabagismo                              |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 31. Diminuir as Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica.                                                                                                    | Taxa de Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica.                                                                                             | Taxa       |  |  | 25,00  | 27,00          | Taxa       | 16,10                                            | 59,63  |
| Ação Nº 1 - Garantir pelo menos 1 consulta anual para portadores de doenças crônicas.                                                                                 |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 32. Prestar assistência domiciliar aos pacientes em uso de suporte ventilatório não invasivo (oxigenoterapia, BIPAP e CPAP).                                          | Percentual de assistência domiciliar aos pacientes em uso de suporte ventilatório não invasivo (oxigenoterapia, BIPAP e CPAP).                         | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Monitorar através de VD semestralmente pacientes em uso de BIPAP, CPAP pela equipe de trabalho da Diretoria de Atenção ao Cidadão e Ouvidoria.            |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar através de VD trimestral pacientes em uso e oxigenoterapia pela equipe de trabalho da Diretoria de Atenção ao Cidadão e Ouvidoria.              |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 33. Implantar o Programa Nacional de Assistência à Dor e Cuidados e Paliativos em nível domiciliar.                                                                   | Número de equipes implantadas nos quadrantes.                                                                                                          | Número     |  |  | 5      | Não programada | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 34. Implantar ambulatório para pacientes com gastrostomia, jejunostomia e ileostomia.                                                                                 | Percentual de implantação do ambulatório para pacientes com gastrostomia, jejunostomia e ileostomia.                                                   | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 35. Implantar serviços ambulatoriais na Atenção Básica.                                                                                                               | Percentual de implantação de serviços ambulatoriais na Atenção Básica.                                                                                 | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 36. Implantar agendas de Práticas Integrativas Complementares nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                          | Número de Unidades Básicas de Saúde com agenda de Práticas Integrativas Complementares.                                                                | Número     |  |  | 29     | 21             | Número     | 16,00                                            | 76,19  |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar os gestores dos serviços quanto à importância da oferta das PICS, e dos benefícios que justificam a sua implantação                          |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais com formação em PICS para os atendimentos                                                                                   |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 37. Realizar cursos de formação de profissionais de saúde em Práticas Integrativas Complementares.                                                                    | Número de cursos de formação de profissionais de saúde em Práticas Integrativas Complementares realizados.                                             | Número     |  |  | 4      | 1              | Número     | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar os trabalhadores da atenção básica com informações sobre a práticas de óleos essenciais.                                                     |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 38. Implementar o Programa Saúde em Casa.                                                                                                                             | Percentual de implementação do Programa Saúde em Casa.                                                                                                 | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 39. Alterar a modalidade do Consultório na Rua (II para III).                                                                                                         | Percentual de alteração da modalidade do Consultório na Rua (II para III).                                                                             | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 40. Realizar atividades de Educação Permanente e Continuada com os profissionais da Atenção Básica sobre a Saúde da Pessoa em Situação de Rua.                        | Número de atividades de Educação Permanente e Continuada realizadas com os profissionais da Atenção Básica sobre a Saúde da Pessoa em Situação de Rua. | Número     |  |  | 12     | 3              | Número     | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de Educação Permanente para os trabalhadores da Atenção Básica                                                                             |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 41. Acompanhar os quilombolas nas UBSs de referência.                                                                                                                 | Percentual de quilombolas acompanhados nas UBSs.                                                                                                       | Percentual |  |  | 50,00  | 50,00          | Percentual | 100,00                                           | 200,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar atendimentos domiciliares nas comunidades quilombolas, abrangendo todos os ciclos da vida.                                                       |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Manter a busca ativa nas comunidades quilombolas através Unidades Básicas de Saúde Santa Isabel                                                           |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Manter os insumos com as verbas vinculadas.                                                                                                               |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 42. Acompanhar os portadores de anemia falciforme que fazem uso de hidróxido de uréia.                                                                                | Percentual de acompanhamento dos portadores de anemia falciforme que fazem uso de hidróxido de uréia.                                                  | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Manter a busca ativa e o monitoramento do uso da medicação dos pacientes portadores de falciforme que retiram os medicamentos na Farmácia do Estado.      |                                                                                                                                                        |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| Ação Nº 2 - Contabilizar os recém nascidos no HU com relação ao quesito raça/cor.                                                                                                                                                                              |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 43. Implantar o plano de cuidado para a saúde dos imigrantes.                                                                                                                                                                                                  | Percentual de implantação do plano de cuidado para a saúde dos imigrantes.                      | Percentual |  |  | 100,00 | 60,00          | Percentual | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Iniciar estudos de viabilidade para contratação de interpretes sociais na Atenção Básica.                                                                                                                                                          |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Garantir a reprodução da Cartilha do Imigrante                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Incluir no SIGSS um tradutor de línguas que será utilizado pela telemedicina, a fim de facilitar o acesso do imigrante nos serviços de saúde                                                                                                       |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 44. Realizar o atendimento integral à saúde da população privada de liberdade.                                                                                                                                                                                 | Percentual de atendimento integral à saúde da população privada de liberdade.                   | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar proteção dos sadios que convivem diretamente com os apenados diagnosticados com tuberculose                                                                                                                                               |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de rastreio e diagnóstico contra a Covid-19                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Monitorar as atividades da equipe de saúde inserida na Unidade Prisional                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 45. Implantar novas especialidades no Centro de Especialidades Médicas.                                                                                                                                                                                        | Número de novas especialidades no Centro de Especialidades Médicas implantadas.                 | Número     |  |  | 6      | 4              | Número     | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Contratar especialistas conforme planejamento no Plano Operativo da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.                                                                                                                                         |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 46. Ampliar os atendimentos no Ambulatório T.                                                                                                                                                                                                                  | Percentual de ampliação nos atendimentos do Ambulatório T.                                      | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 47. Realocar o Programa de Assistência Complementar.                                                                                                                                                                                                           | Percentual de realocação do Programa de Assistência Complementar.                               | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 48. Ampliar a equipe do Programa de Assistência Complementar.                                                                                                                                                                                                  | Número de profissionais contratados para o Programa de Assistência Complementar.                | Número     |  |  | 2      | Não programada | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 49. Adequar o número de profissionais das equipes do Programa Melhor em Casa.                                                                                                                                                                                  | Percentual de adequação do número de profissionais das equipes do Programa Melhor em Casa.      | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 50. Implantar o plano de cuidado à saúde da pessoa com deficiência.                                                                                                                                                                                            | Percentual de implantação do plano de cuidado à saúde da pessoa com deficiência.                | Percentual |  |  | 100,00 | 60,00          | Percentual | 10,00                                            | 16,67  |
| Ação Nº 1 - Participar das reuniões do COMDIP                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Retomar o instrumento para mensurar de forma qualitativa e quantitativa o perfil da pessoa com deficiência, seu atendimento na rede básica, bem como a estrutura da rede básica                                                                    |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Alterar no SIGSS a forma de cadastro dos usuários portadores de deficiência, de modo que o preenchimento seja obrigatório. Caso seja marcada a opção "SIM", abrir um campo que classifique a deficiência em física, intelectual, auditiva e visual |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - Implantar grupo para cuidadores de pessoas com deficiência em 1 UBS por quadrante                                                                                                                                                                  |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 51. Renovar os equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas.                                                                                                                                                                                         | Percentual de renovação dos equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas.             | Percentual |  |  | 50,00  | 30,00          | Percentual | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Elaborar Registro de Preços de equipamentos odontológicos.                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 52. Aumentar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família.                                                                                                                                                                                                    | Percentual de cobertura de Estratégia de Saúde da Família.                                      | Percentual |  |  | 80,00  | 75,00          | Percentual | 89,34                                            | 119,12 |
| Ação Nº 1 - Contratar profissionais para ampliação de equipes conforme inauguração das novas unidades de saúde previstas para 2023                                                                                                                             |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Ampliar as equipes conforme planejamento do Plano Operativo da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.                                                                                                                                              |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 53. Aumentar a cobertura de Equipes de Saúde Bucal.                                                                                                                                                                                                            | Percentual de cobertura de Equipes de Saúde Bucal.                                              | Percentual |  |  | 75,00  | 70,00          | Percentual | 31,00                                            | 44,29  |
| Ação Nº 1 - Ampliar as equipes conforme planejamento do Plano Operativo da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.                                                                                                                                              |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Contratar profissionais para ampliação de equipes conforme inauguração das novas unidades de saúde previstas para 2024.                                                                                                                            |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 54. Promover o enfrentamento da pandemia do Covid-19 em todos os serviços da Atenção Básica.                                                                                                                                                                   | Percentual de serviços da Atenção Básica que promovem o enfrentamento da pandemia do Covid-19.  | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os insumos necessários para o diagnóstico e tratamento da Covid-19.                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 55. Aumentar os registros do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa".                                                                                                                                                                        | Percentual de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa". | Percentual |  |  | 10,00  | 10,00          | Percentual | 2,00                                             | 20,00  |
| Ação Nº 1 - Estimular as equipes quanto a aplicação do instrumento VES 13, pelo menos 1 vez ao ano, durante a visita domiciliar.                                                                                                                               |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Sensibilizar os apoiadores e gestores técnicos quanto a importância da avaliação multidimensional da pessoa idosa                                                                                                                                  |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Incluir o envio mensal dos relatórios RAF e VES 13 no Proquali                                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |

| 56. Retomar o Programa 60 +.                                                                                                                                | Percentual de retomada do Programa 60 +.                                                                                                     | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 57. Implantar o Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares.                                                                                      | Número de Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares implantado.                                                                  | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar a Assistência Farmacêutica no Município.</b>                                                                                   |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar a oferta de medicamentos distribuídos pelas farmácias básicas do Município, incluindo medicações de uso controlado.                              | Percentual de ampliação da oferta de medicamentos distribuídos pelas farmácias básicas do Município, incluindo medicações de uso controlado. | Percentual        |                  |            | 11,00                 | 6,00           | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar reunião com a Comissão de Farmácia e Terapêutica para inclusão de novos fármacos.                                                      |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Publicar em Portaria Municipal a relação dos trabalhadores que formarão a Comissão de Farmácia e Terapêutica.                                   |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos a cada biênio.                                                                                             | Número de atualizações da Relação Municipal de Medicamentos.                                                                                 | Número            |                  |            | 2                     | 1              | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Reunir a comissão da Relação Municipal de Medicamentos para análise e definição dos medicamentos a serem excluídos ou incluídos na nova versão. |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Publicar a nova Relação Municipal de Medicamentos.                                                                                              |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Implantar a Política de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.                                                                                              | Percentual de implantação da Política de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.                                                                 | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 4. Implantar o Programa Estadual Farmácia Cuidar + na Farmácia de Medicamentos Especiais.                                                                   | Percentual de implantação do Programa Estadual Farmácia Cuidar + na Farmácia de Medicamentos Especiais.                                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Promover a Atenção Psicossocial com a prevenção do agravamento dos transtornos mentais e redução das internações psiquiátricas.</b>      |                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

**OBJETIVO Nº 2 .1 - Favorecer o acesso e fortalecer a saúde mental na Rede de Atenção em Saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Ampliar o número de CAPSi.                                                                                                                               | Número de CAPSi ampliado.                                                                                                                      | Número            |                  | 0          | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Implantar Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI) para crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas  | Percentual de implantação da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI) com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar proposta de implantação dos serviços e submeter à aprovação do CMS.                                                                    |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Cadastrar a proposta, após aprovada pelo CMS, no SAIPS.                                                                                         |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar Termo de Referência para o credenciamento de OSC para o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil     |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar Chamamento Público para processo de seleção de OSC para o gerenciamento e operacionalização da Unidades de Acolhimento Infantojuvenil  |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Implantar Unidade de Acolhimento para pessoas adultas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas.                              | Percentual de implantação da Unidade de Acolhimento para pessoas adultas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar proposta de implantação dos serviços e submeter à aprovação do CMS                                                                     |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Cadastrar a proposta, após aprovada pelo CMS, no SAIPS.                                                                                         |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar Termo de Referência para o credenciamento de OSC para o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Acolhimento Adulto.            |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar Chamamento Público para processo de seleção de OSC para o gerenciamento e operacionalização da Unidades de Acolhimento Adulto          |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Estabelecer e definir fluxos de atendimento de Urgência e Emergência de Saúde Mental em UPAS, hospitais e SAMU.                                          | Número de fluxos de atendimento de Urgência e Emergência de Saúde Mental em UPAS, hospitais e SAMU.                                            | Número            |                  | 0          | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 5. Ampliar o matriciamento de Saúde Mental na Atenção Básica e nos demais pontos da Rede de Saúde.                                                          | Percentual de ampliação do matriciamento de Saúde Mental na Atenção Básica e nos demais pontos da Rede de Saúde.                               | Percentual        |                  | 0,00       | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Ampliar o matriciamento de Saúde Mental na Atenção Básica para todas as UBS/CSF até o final de 2023.                                            |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Estabelecer o cronograma anual das ações de Matriciamento na Atenção Básica, com a frequência de uma ação a cada 45 dias, por unidade de saúde. |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 6. Reorganizar a Educação Permanente dos trabalhadores nos diferentes níveis de atenção psicossocial.                                                       | Percentual de reorganização da Educação Permanente dos trabalhadores nos diferentes níveis de atenção psicossocial.                            | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a Roda de Conversa com frequência mensal                                                                                                 |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Promover a Educação Permanente em Saúde no espaço da reunião de equipe dos CAPS, nos turnos diurno e noturno, pelo menos uma vez por mês.       |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 7. Consolidar os instrumentos de gestão colegiada da Saúde Mental.                                                                                          | Percentual de consolidação dos instrumentos de gestão colegiada da Saúde Mental.                                                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Consolidar os instrumentos de gestão colegiada da Saúde Mental.                                                                                 |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 8. Manter espaço de avaliação e estimulação do desenvolvimento infantil que atenda usuários autistas.                                                       | Permanência do espaço de avaliação e estimulação do desenvolvimento infantil que atenda usuários autistas.                                     | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter espaço de avaliação e estimulação do desenvolvimento infantil que atenda usuários autistas.                                              |                                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 9. Implantar o Centro Macrorregional de Referência em Transtornos do Espectro Autista - CMR - TEA.                                                          | Percentual de implantação do Centro Macrorregional de Referência em Transtornos do Espectro Autista - CMR - TEA.                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 10. Adequar a Unidade de Internação em Saúde Mental para crianças e adolescentes no Hospital Universitário de Canoas.                                       | Percentual de adequação da Unidade de Internação em Saúde Mental para crianças e adolescentes no Hospital Universitário de Canoas.             | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

**DIRETRIZ Nº 3 - Adequar com qualidade e suficiência a oferta dos serviços na assistência ambulatorial especializada, hospitalar e rede de urgência e emergência, otimizando a capacidade operacional dos serviços e dando prioridade a quem mais precisa.**

| OBJETIVO Nº 3.1 - Favorecer o acesso da população à assistência ambulatorial especializada.                                                  |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Qualificar a fila de espera dos exames de média e alta complexidade.                                                                      | Percentual de qualificação da fila de espera dos exames de média e alta complexidade.                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Contratar serviços.                                                                                                              |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitar as equipes técnicas para alinhamento de fluxos.                                                                        |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Implantar protocolos.                                                                                                            |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Criar fluxos de encaminhamentos de pacientes referenciados para consultas especializadas.                                                 | Proporção de fluxos de encaminhamentos criados para pacientes referenciados para consultas especializadas. | Proporção         |                  |            | 100,00                | Não programada | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Implantar protocolos por especialidades.                                                                                                  | Percentual de especialidades com protocolos implantados.                                                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipes técnicas para alinhamento de fluxos.                                                                        |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Criar grupos por especialidade.                                                                                                  |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Criar restrições em sistema de solicitações/SIGSS.                                                                               |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Criar fluxos internos por especialidades.                                                                                                 | Percentual de especialidades com fluxos internos criados.                                                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipes técnicas para alinhamento de fluxos.                                                                        |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Criar grupos por especialidades.                                                                                                 |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Criar restrições em sistema.                                                                                                     |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 5. Criar o fluxo de visualização pela SMS das agendas de retorno.                                                                            | Número de fluxo de visualização pela SMS das agendas de retorno.                                           | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 6. Promover mutirões de consultas especializadas.                                                                                            | Número de mutirões de consultas especializadas realizados.                                                 | Número            |                  |            | 4                     | 1              | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Pactuar com os Hospitais de Canoas a realização dos atendimentos também por médicos residentes e seus respectivos preceptores.   |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Avaliar filas de espera.                                                                                                         |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Direcionar, na medida do possível, emendas parlamentares para os mutirões de consultas especializadas.                           |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 7. Promover mutirões de exames de média e alta complexidade.                                                                                 | Número de mutirões de exames de média e alta complexidade realizados.                                      | Número            |                  |            | 4                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 8. Ampliar a oferta de ecografias mamárias para mulheres com mamografias alteradas.                                                          | Proporção de ampliação de ecografias mamárias para mulheres com mamografias alteradas.                     | Proporção         |                  |            | 40,00                 | 30,00          | Proporção                | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Fiscalizar a execução do Plano Operativo, de modo que os prestadores cumpram o contrato.                                         |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Contratar os exames de média e alta complexidade.                                                                                |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 9. Oferecer os exames de seguimento para crianças com alterações na triagem auditiva.                                                        | Proporção de exames de seguimento para crianças com alterações na triagem auditiva ofertados.              | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00         | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Contratar o quantitativo suficiente de exames.                                                                                   |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar na rede de saúde o protocolo de encaminhamento das crianças com alterações na triagem auditiva para o otorrinologista. |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Contratação de outros serviços.                                                                                                  |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 10. Instituir mecanismos de mensuração da efetividade da Atenção Especializada em Saúde                                                      | Número de mensuração da efetividade da Atenção Especializada em Saúde realizada por ano.                   | Número            |                  |            | 3                     | 1              | Número                   | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Construir elementos capazes de identificar as sazonalidades que geram agravos a saúde.                                           |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões com a VISA para construir instrumento de mesuração.                                                            |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 11. Implantar a Unidade Especializada em Doença Renal Crônica.                                                                               | Percentual de implantação da Unidade Especializada em Doença Renal Crônica.                                | Percentual        |                  |            | 3,00                  | 1,00           | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Constituir elementos e pactuações junto a SES para habilitação e custeio.                                                        |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Identificar prestador com capacidade de instalação e acompanhamento do serviço.                                                  |                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 12. Ofertar vagas nas clínicas de reabilitação física de acordo com a demanda.                                                               | Razão de oferta de vagas nas clínicas de reabilitação física de acordo com a demanda.                      | Razão             |                  |            | 100,00                | 90,00          | Razão                    | 100,00                                           | 111,11                  |

| Ação Nº 1 - Ampliar o número de vagas.                                                                                                     |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 2 - Implantar junto a rede protocolos.                                                                                             |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Contratação de novos prestadores.                                                                                              |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 13. Fiscalizar in loco os serviços de reabilitação física.                                                                                 | Percentual de fiscalização in loco os serviços de reabilitação física.                                                            | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Fiscalizar a qualidade do serviço prestado.                                                                                    |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar protocolos de reabilitação física na rede de saúde.                                                                  |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Criar setor de fiscalização.                                                                                                   |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 14. Adequar a oferta exames de média complexidade com a demanda.                                                                           | Razão de oferta e demanda de exames de média complexidade.                                                                        | Razão             |                  |            | 60,00                 | 40,00          | Razão                    | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Ampliar número de vagas.                                                                                                       |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Contratar serviços.                                                                                                            |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Implantar protocolos.                                                                                                          |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 15. Aumentar a oferta de exames de média e alta complexidade com maior demanda reprimida.                                                  | Proporção de aumento da oferta de exames de média e alta complexidade com maior demanda reprimida.                                | Proporção         |                  |            | 100,00                | 60,00          | Proporção                | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Ampliação da oferta de exames de média complexidade.                                                                           |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar protocolos.                                                                                                          |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.2 - Atender a população na atenção hospitalar com equidade.</b>                                                           |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar o Programa Nacional de Assistência à Dor e Cuidados e Paliativos em nível hospitalar.                                         | Número de equipes implantadas em nível hospitalar.                                                                                | Número            |                  |            | 2                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Habilitar a Central de Regulação no Município.                                                                                          | Número de Central de Regulação habilitada no Município.                                                                           | Percentual        |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Promover mutirões de cirurgias.                                                                                                         | Número de mutirões de cirurgias realizados.                                                                                       | Número            |                  |            | 4                     | 1              | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Promover os mutirões de cirurgias de acordo com o recebimento de emendas parlamentares.                                        |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Pactuar com os Hospitais de Canoas a realização dos atendimentos também por médicos residentes e seus respectivos preceptores. |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Capacitar equipes organizacional.                                                                                              |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Criar o fluxo de visualização pela SMS das agendas cirúrgicas.                                                                          | Número de fluxo de visualização pela SMS das agendas cirúrgicas.                                                                  | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 5. Revisar as pactuações CIB.                                                                                                              | Percentual de pactuações CIB revisadas.                                                                                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 6. Revisar as habilitações de saúde do Município.                                                                                          | Percentual de habilitações de saúde do Município revisadas.                                                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 7. Revisar a distribuição de cotas.                                                                                                        | Percentual de distribuição de cotas revisadas.                                                                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 8. Regular os pacientes que entram pela emergência e precisam ser internados no próprio prestador ou serem transferidos.                   | Proporção de pacientes regulados que entram pela emergência e precisam ser internados no próprio prestador ou serem transferidos. | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00         | Proporção                | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Adequar os sistemas de informações junto aos prestadores.                                                                      |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Fazer reuniões com os prestadores para realizar um cronograma de implantação.                                                  |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Aumentar equipe de recursos humanos.                                                                                           |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 9. Regular os pacientes eletivos da pediatria.                                                                                             | Proporção de pacientes eletivos da pediatria regulados.                                                                           | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00         | Proporção                | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a central de regulação 24 horas por dia, sete dias da semana, de forma presencial e remota.                             |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir assistência.                                                                                                          |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Acompanhamento via Regulação.                                                                                                  |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 10. Habilitar leitos clínicos pediátricos.                                                                                                 | Número de leitos clínicos pediátricos habilitados.                                                                                | Número            |                  | 0          | 10                    | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 11. Implantar banco de leite humano.                                                                                                            | Percentual de implantação do banco de leite humano.                                                                                                         | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 12. Coletar amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG. | Percentual de coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG. | Percentual |  |  | 95,00  | 95,00          | Percentual | 100,00                                           | 105,26 |
| Ação Nº 1 - Monitorar o controle de amostras dos prestadores.                                                                                   |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Implantar protocolos junto aos prestadores.                                                                                         |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 13. Monitorar os indicadores do Programa Nacional de Segurança do Paciente.                                                                     | Percentual de monitoramento dos indicadores do Programa Nacional de Segurança do Paciente.                                                                  | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Implantar a interoperabilidade dos sistemas.                                                                                        |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 14. Mensurar as Interações por Causas Sensíveis à Atenção Especializada.                                                                        | Número de mensurações das Interações por Causas Sensíveis à Atenção Especializada.                                                                          | Número     |  |  | 9      | 3              | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Identificar as causas junto aos prestadores da atenção terciária.                                                                   |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 15. Promover o enfrentamento da pandemia do Covid-19 em todos os serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade.                              | Percentual de serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade que promovem o enfrentamento da pandemia do Covid-19.                                        | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a adequação dos serviços para atendimento dos casos de Covid-19.                                                             |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 16. Reduzir a mortalidade institucional.                                                                                                        | Taxa de mortalidade institucional                                                                                                                           | Taxa       |  |  | 100,00 | 100,00         | Taxa       | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                                           |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                                       |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 17. Reduzir as infecções hospitalares.                                                                                                          | Taxa de infecção hospitalar.                                                                                                                                | Taxa       |  |  | 4,00   | 4,10           | Taxa       | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                                           |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                                       |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 18. Buscar atingir o tempo médio de permanência cirúrgica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                                    | Tempo médio de permanência cirúrgica (dias).                                                                                                                | Número     |  |  | 5      | 5              | Número     | 2,00                                             | 40,00  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                                           |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                                       |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 19. Buscar atingir o tempo médio de permanência cirúrgica pediátrica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                         | Tempo médio de permanência cirúrgica pediátrica (dias).                                                                                                     | Número     |  |  | 4      | 4              | Número     | 1,00                                             | 25,00  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                                           |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                                       |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 20. Buscar atingir o tempo médio de permanência clínica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                                      | Tempo médio de permanência clínica em (dias).                                                                                                               | Número     |  |  | 9      | 9              | Número     | 9,00                                             | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                                           |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                                       |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 21. Buscar atingir o tempo médio de permanência clínica pediátrica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                           | Tempo médio de permanência clínica pediátrica em (dias).                                                                                                    | Número     |  |  | 54     | 5              | Número     | 9,00                                             | 180,00 |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                                           |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                                       |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| 22. Buscar atingir o tempo médio de permanência em UTI cirúrgica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                             | Tempo médio de permanência em UTI cirúrgica (dias).                                                                                                         | Número     |  |  | 6      | 6              | Número     | 3,00                                             | 50,00  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                                           |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                                       |                                                                                                                                                             |            |  |  |        |                |            |                                                  |        |

| 23. Buscar atingir o tempo médio de permanência em UTI cirúrgica pediátrica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015). | Tempo médio de permanência em UTI cirúrgica pediátrica (dias).                                       | Número            |                  |            | 8                     | 8              | Número                   | 3,00                                             | 37,50                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                          |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                      |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 24. Buscar atingir o tempo médio de permanência em UTI clínica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).              | Tempo médio de permanência em UTI clínica (dias).                                                    | Número            |                  |            | 9                     | 9              | Número                   | 8,00                                             | 88,89                   |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                          |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                      |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 25. Buscar atingir o tempo médio de permanência em UTI clínica pediátrica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).   | Tempo médio de permanência em UTI pediátrica em (dias).                                              | Número            |                  |            | 14                    | 14             | Número                   | 11,00                                            | 78,57                   |
| Ação Nº 1 - Monitorar os rounds das equipes de mortalidade, segurança do paciente e controle de infecção.                      |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Acompanhar as ações em saúde e NRs junto aos prestadores.                                                          |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 26. Habilitar leitos de UTI pediátricos.                                                                                       | Número de leitos de UTI pediátricos habilitados.                                                     | Número            |                  |            | 10                    | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.3 - Qualificar a Gestão da Rede de Urgência e Emergência.</b>                                                 |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter a cobertura por SAMU em 100% do Município.                                                                           | Percentual de cobertura SAMU no Município.                                                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter as equipes de trabalho em sua totalidade.                                                                   |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Manter equipamentos com manutenção corretiva e preventiva.                                                         |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Gerar relatórios sobre o perfil dos pacientes usuários da Rede de Urgência e Emergência.                                    | Número de relatórios gerados sobre o perfil dos pacientes usuários da Rede de Urgência e Emergência. | Número            |                  |            | 42                    | 12             | Número                   | 12,00                                            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar os boletins de atendimento por porta de Entrada de Urgência e Emergência.                               |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.4 - Controlar, avaliar, auditar e faturar os serviços SUS.</b>                                                |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Processar os serviços privados das instituições conveniadas.                                                                | Proporção de processamento dos serviços públicos das instituições conveniadas.                       | Proporção         |                  |            | 100,00                | 90,00          | Proporção                | 100,00                                           | 111,11                  |
| Ação Nº 1 - Treinar os colaboradores do faturamento e das outras unidades da Secretaria de Saúde que apresentem produção.      |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Normatizar os processos dos aplicativos do DATA/SUS.                                                               |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Criar protocolos.                                                                                                  |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Viabilizar o uso dos sistemas / aplicativos do MS/DATASUS nos processamentos de faturamento.                                | Percentual de sistemas/aplicativos do MS/DATASUS nos processamentos de faturamento.                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Organizar toda a documentação do serviço.                                                                          |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Criar ferramentas para o acompanhar os vencimentos dos contratos e a produção dos serviços.                        |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Criar protocolos.                                                                                                  |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Atualizar os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde.                                       | Percentual de atualização do CNES.                                                                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Informar a todos os serviços e profissionais de saúde para atualizar os dados constantes no CNES.                  |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Acompanhar as atualizações realizadas no CNES.                                                                     |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Criar protocolos.                                                                                                  |                                                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Implantar o Sistema SisAudi.                                                                                                | Percentual de implantação do Sistema SisAudi.                                                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |



|                                                                              |                                                                |        |  |  |    |   |        |      |       |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|--|--|----|---|--------|------|-------|
| 5. Analisar os custos com saúde na Atenção Hospitalar.                       | Número de análises dos custos com saúde na Atenção Hospitalar. | Número |  |  | 10 | 3 | Número | 1,00 | 33,33 |
| Ação Nº 1 - Montar equipe para avaliar os contratos e termos de colaboração. |                                                                |        |  |  |    |   |        |      |       |
| Ação Nº 2 - Construir instrumento de acompanhamento e monitoramento.         |                                                                |        |  |  |    |   |        |      |       |

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção, reabilitação e vigilância em saúde.

| OBJETIVO Nº 4.1 - Realizar ações eficazes de Vigilância Epidemiológica e Imunizações.                                                                                                                             |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter o programa de controle de leptospirose e roedores no Município.                                                                                                                                         | Percentual de cobertura de controle nos casos confirmados de leptospirose humana.                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter o monitoramento dos sítios roedores já identificados e cadastrados.                                                                                                                            |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar o controle de roedores em casos notificados de leptospirose humana.                                                                                                                          |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Manter equipe mínima e estrutura para realizar o monitoramento.                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Investigar os óbitos por causa mal definida.                                                                                                                                                                   | Proporção de óbitos por causa mal definida investigados.                                                             | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00    | Proporção                | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos por causa mal definida conforme Manual de investigação de óbitos por causa mal definida do Ministério da Saúde.                                                            |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil.                                                                                                                                                              | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.                                         | Proporção         |                  |            | 95,00                 | 95,00     | Proporção                | 100,00                    | 105,26                  |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).                                                                                                                                         |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Investigar os óbitos maternos.                                                                                                                                                                                 | Proporção de óbitos maternos investigados.                                                                           | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00    | Proporção                | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter ativo o Comitê de Mortalidade infantil, fetal e materna.                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos maternos.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Investigar os óbitos fetais e infantis.                                                                                                                                                                        | Proporção de óbitos fetais e infantis investigados.                                                                  | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00    | Proporção                | 60,00                     | 60,00                   |
| Ação Nº 1 - Manter ativo o Comitê de Mortalidade infantil, fetal e materna.                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis.                                                                                                                                                         |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Encerrar os casos de notificação de doenças de notificação compulsória imediata em até 60 dias.                                                                                                                | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00    | Proporção                | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter atualizadas as informações no sistema nacional de agravos de notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória, observando o prazo de encerramento previsto pelo Ministério da Saúde. |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| OBJETIVO Nº 4.2 - Buscar os melhores resultados na redução de casos em IST/HIV/AIDS, Tisiologia e Hepatites Virais.                                                                                               |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir a ocorrência de sífilis congênita em menores de um ano de idade.                                                                                                                                       | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.                                             | Número            |                  |            | 84                    | 93        | Número                   | 18,00                     | 19,35                   |
| Ação Nº 1 - Ofertar testagem rápida para sífilis a 100% das gestantes que realizam pré-natal no município.                                                                                                        |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Tratar precocemente gestantes com sífilis, bem como parceiro(s) sexual.                                                                                                                               |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Reduzir a transmissão vertical do HIV.                                                                                                                                                                         | Número de casos de transmissão vertical do HIV.                                                                      | Número            |                  |            |                       | 0         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter a oferta da testagem rápida de HIV/Sífilis para todos os serviços públicos de saúde.                                                                                                           |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Manter comitê de prevenção da sífilis congênita e transmissão vertical do HIV.                                                                                                                        |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Reduzir os casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                                                           | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                  | Número            |                  |            |                       | 2         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Ofertar e incentivar o teste rápido para HIV, já na primeira consulta de pré-natal para 100% das gestantes e parceiros sexuais.                                                                       |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Notificar todos os casos de infecção pelo HIV em gestantes e crianças expostas em toda a rede de saúde.                                                                                               |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Preparar as equipes da ABS, para acompanhar as crianças através de protocolos assistenciais.                                                                                                          |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Manter estoque da fórmula infantil para o primeiro ano de vida (leites especiais) para filhos de mães HIV positivo.                                                                                   |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 4. Reduzir casos de AIDS em maiores de 12 anos.                                                                                                                                                         | Número de casos de AIDS em maiores de 12 anos.                                                      | Número     |  |  |        | 0      | Número     | 15,00                                            | 0      |
| Ação Nº 1 - Manter quimioprofilaxia para HIV no SAE e nas emergências (hospitais) para os casos de violência sexual e acidentes.                                                                        |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Estabelecer plano de cuidados individual para cada paciente diagnosticado com HIV, da área de abrangência da UBS, em conjunto com o responsável técnico.                                    |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Manter o horário estendido no SAE até às 18h para dispensação de medicação antiretroviral e atendimento (facilitar acesso).                                                                 |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 5. Diminuir o percentual de pacientes HIV+.                                                                                                                                                             | Percentual de pacientes HIV+.                                                                       | Percentual |  |  | 40,00  | 30,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Estabelecer plano de cuidados individual para cada paciente diagnosticado com HIV, da área de abrangência da UBS, em conjunto com o responsável técnico.                                    |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Descentralizar o atendimento em todas as Unidades Básicas de Saúde, com orientações de prevenção e distribuição de preservativos.                                                           |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Realizar palestras nas escolas e empresas.                                                                                                                                                  |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - Manter atendimento para PREP e PEP.                                                                                                                                                         |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 6. Reduzir a mortalidade geral por AIDS.                                                                                                                                                                | Taxa de mortalidade geral por AIDS por 100.000 habitantes.                                          | Taxa       |  |  | 8,97   | 8,97   | Taxa       | 7,76                                             | 86,51  |
| Ação Nº 1 - Descentralizar o acompanhamento do paciente HIV+ para as Unidades Básicas de Saúde, facilitando o acesso aos exames laboratoriais periódicos previstos no protocolo do Ministério da Saúde. |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Manter o horário estendido no SAE e para dispensação de medicação antiretroviral e atendimento (facilitar acesso).                                                                          |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Ofertar exame de CD4 e CV no município.                                                                                                                                                     |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - Ampliar a oferta do auto teste para HIV em todas as atividades extramuros.                                                                                                                  |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 7. Aumentar a cura de casos novos de tuberculose pulmonar.                                                                                                                                              | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar.                                           | Proporção  |  |  | 75,00  | 73,50  | Proporção  | 59,15                                            | 80,48  |
| Ação Nº 1 - Organizar linha do cuidado da tuberculose atribuindo responsabilidades para todos os serviços de saúde SUS.                                                                                 |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Descentralizar o atendimento para as Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                             |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Ampliar coleta do escarro com diagnóstico por Teste Rápido Molecular para todos os serviços de saúde.                                                                                       |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 4 - Ampliar a metodologia de diagnóstico pelo LF ̂ LAM para as instituições hospitalares e UPAS.                                                                                                |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 8. Aumentar a cura de tuberculose em pacientes coinfectados.                                                                                                                                            | Proporção de cura de tuberculose em pacientes coinfectados.                                         | Proporção  |  |  | 80,00  | 75,00  | Proporção  | 53,85                                            | 71,80  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar exame de cultura para amostras de escarro dos pacientes com HIV-AIDS e casos novos e retratamento de tuberculose pulmonar.                                                   |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 9. Reduzir o abandono de tratamento da tuberculose dos casos novos.                                                                                                                                     | Proporção de abandono de tratamento da tuberculose dos casos novos bacilíferos.                     | Proporção  |  |  |        | 0,00   | Proporção  | 16,90                                            | 0      |
| Ação Nº 1 - Realizar consultas de apoio individuais e ou em grupo estimulando a adesão do tratamento.                                                                                                   |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Manter tratamento diretamente observado ̂ TDO ̂ nos casos de Tuberculose Pulmonar (novos e retratamento) em todas as UBS.                                                                   |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos pacientes que abandonarem o tratamento ou não retornarem para buscar os medicamentos.                                                                              |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 10. Manter a realização de exame anti-HIV nos casos novos de tuberculose.                                                                                                                               | Percentual de realização de exame anti-HIV nos casos novos de tuberculose.                          | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 94,19                                            | 94,19  |
| Ação Nº 1 - Realizar em 100% a testagem rápida para HIV nos pacientes novos de tuberculose.                                                                                                             |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 11. Reduzir os óbitos por tuberculose em coinfectado HIV.                                                                                                                                               | Proporção de óbitos por tuberculose em coinfectado HIV.                                             | Proporção  |  |  |        | 0,00   | Proporção  | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar exame cultural de escarro dos pacientes com HIV-AIDS e casos novos e retratamento de tuberculose pulmonar.                                                                   |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Utilizar em todos os serviços de saúde os protocolos do Ministério da Saúde para tuberculose e HIV.                                                                                         |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 12. Manter a cura dos novos casos de hanseníase diagnosticados no período dois anos de tratamento e encerramento do caso no SINAN.                                                                      | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                | Proporção  |  |  | 100,00 | 100,00 | Proporção  | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ofertar tratamento poliquimioterápico supervisionando a dose mensal e monitorando a dose autoadministrada.                                                                                  |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| 13. Promover o enfrentamento da pandemia do Covid-19 em todos os serviços da Vigilância em Saúde.                                                                                                       | Percentual de serviços da Vigilância em Saúde que promovem o enfrentamento da pandemia do Covid-19. | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a população informada sobre os cuidados essenciais para evitar contaminação por Covid-19                                                                                             |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar testagem rápida para a população em geral.                                                                                                                                   |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |
| <b>OBJETIVO Nº 4 .3 - Ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária.</b>                                                                                                                        |                                                                                                     |            |  |  |        |        |            |                                                  |        |

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Investigar as notificações de surtos de doenças de transmissão alimentar.                                                                                                                                                                                                | Percentual de investigação de notificações de surtos de doenças de transmissão alimentar.                                                                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% das notificações de surtos de doenças de transmissão alimentar notificadas, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.                                                                                                                |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Atender denúncias de alto risco sanitário em até 10 dias úteis a contar da data de entrada na Diretoria de Atenção em Vigilância em Saúde.                                                                                                                               | Percentual de denúncias de alto risco sanitário atendidas em até 10 dias úteis a contar da data de entrada na Diretoria de Atenção em Vigilância em Saúde. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Revisar o fluxo de entrada das denúncias acerca de exposição a riscos sanitários, com vistas a facilitar a identificação de situações de maior urgência.                                                                                                        |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Organizar fluxo ágil de tramitação entre o momento da denúncia e a chegada da mesma na equipe técnica (equipe que desencadeará a ação).                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar ação de educação permanente para os profissionais que acolhem a denúncia visando a qualificação dos registros (identificação de situações de maior urgência/gravidade).                                                                                |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Renovar os Alvarás Sanitários solicitados pelos estabelecimentos através do Escritório do Empreendedor.                                                                                                                                                                  | Percentual de renovação dos Alvarás Sanitários solicitados pelos estabelecimentos através do Escritório do Empreendedor.                                   | Percentual        |                  | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a infraestrutura adequada, efetiva para a realização das inspeções sanitárias: Garantir veículos, uniformes, computadores, tablets para trabalho de campo, internet, impressoras Para trabalhos de campo, formulários e termos e pastas para documentos. |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar Portaria com previsão de documentação para Alvará Sanitário inicial e renovação, para os diversos segmentos.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar Portaria com previsão de documentação para autorização de projetos arquitetônicos, para os diversos segmentos.                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Elaborar Portaria com previsão de documentação para translados.                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Elaborar Portaria com os requisitos para cadastro de médicos e instituições, solicitações e fornecimento de receituários médicos.                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - Seducir encontros de capacitação em Sistema de Gestão da Qualidade e Gerenciamento de Risco em Vigilância Sanitária, juntamente com os demais municípios da 8ª Região de Saúde.                                                                                 |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 7 - Adquirir termômetro de infravermelho para verificar a temperatura dos alimentos nas inspeções sanitárias.                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Elaborar legislações de regramento sanitário.                                                                                                                                                                                                                            | Número de legislações de regramento sanitário elaboradas.                                                                                                  | Número            |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Encaminhar proposta de Código Sanitário Municipal para a aprovação na Câmara de Vereadores.                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Implantar comissão de análise e julgamento de processo administrativo sanitário.                                                                                                                                                                                         | Percentual de implantação de comissão de análise e julgamento de processo administrativo sanitário.                                                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Criar a comissão de análise e julgamento do processo administrativo sanitário através de Decreto Municipal, com servidores estatutários e com conhecimento pleno em legislação sanitária.                                                                       |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Organizar (criar infraestrutura e agenda de trabalho) e manter ativa a comissão de análise e julgamento do processo administrativo sanitário.                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes fecais, cloro residual livre e turbidez.                                                                                                            | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes fecais, cloro residual livre e turbidez.        | Proporção         |                  |            | 95,00                 | 95,00     | Proporção                | 90,00                     | 94,74                   |
| Ação Nº 1 - Coletar e encaminhar para análise 90% das amostras definidas como parâmetro de vigilância para o município pelo Diretriz Nacional do Plano de Amostragem (para Canoas 37 amostras mensais, de pontos estratégicos).                                             |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar a vigilância da qualidade da água para consumo humano (tratada ou não), para identificar os potenciais riscos à saúde relacionados e impedir o consumo de água fora dos padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente (SISÁGUA).            |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 7. Aumentar o abastecimento da população por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento.                                                                                                                                                                             | Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento.                                                                  | Percentual        |                  | 0,00       | 75,00                 | 75,00     | Percentual               | 75,00                     | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Coletar e encaminhar para análise 90% das amostras definidas como parâmetro de vigilância para o município pelo Diretriz Nacional do Plano de Amostragem (para Canoas 37 amostras mensais, de pontos estratégicos).                                             |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.4 - Manter atuante a Vigilância em Saúde do Trabalhador.</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Notificar os agravos relacionados ao trabalho dos serviços SUS                                                                                                                                                                                                           | Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho                                                                                                   | Taxa              |                  |            | 42,00                 | 42,00     | Taxa                     | 2,88                      | 6,86                    |
| Ação Nº 1 - Elaborar linha de cuidado e fluxo para o atendimento das doenças relacionadas ao trabalho prevalentes no município.                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de educação permanente para os profissionais de rede de atenção em saúde.                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

| 2. Investigar os óbitos relacionados ao trabalho.                                                                                                                                         | Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados                                                                                               | Proporção         |                  |            | 100,00                | 100,00         | Proporção                | 100,00                                           | 100,00                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos relacionados ao trabalho no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento da declaração de óbito.                                                |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.5 - Ampliar as ações da Vigilância Ambiental e Zoonoses.</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir o número de óbitos por influenza.                                                                                                                                              | Número de óbitos por influenza.                                                                                                                          | Número            |                  |            |                       | 0              | Número                   | 5,00                                             | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter e alimentação do SIVEP-GRIPAL nas unidades sentinelas.                                                                                                                 |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Manter o acesso em tempo oportuno à medicamentos para influenza para pacientes que preenchem critério conforme protocolo do MS.                                               |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar coletas semanais de PCR para pesquisa do vírus da influenza nas Unidades Sentinelas.                                                                                 |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Manter em zero os óbitos por dengue no Município.                                                                                                                                      | Número de óbitos por dengue no Município.                                                                                                                | Número            |                  |            |                       | 0              | Número                   | 7,00                                             | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar quatro ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue em 80% dos imóveis no município, conforme legislação do programa.                                      |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar semanalmente ações de campo para o controle vetorial da dengue.                                                                                                      |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar bloqueio e ou pesquisa vetorial especial em 100% dos casos notificados e confirmados de dengue.                                                                      |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - Manter contratualização de empresa prestadora de serviços para bloqueios químico vetorial permanente.                                                                         |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 5 - Adequar o número de agentes de endemias aproximando ao máximo na orientação de 1 agente para 1.000 imóveis conforme Ministério da Saúde.                                      |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 6 - Articular as iniciativas dos Agentes de Endemias com os profissionais da Atenção Básica.                                                                                      |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar ações educativas para a população em geral acerca do seu papel no controle da dengue.                                                                                |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Reduzir o índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.                                                                                                                             | Percentual de infestação predial pelo Aedes aegypti.                                                                                                     | Percentual        |                  |            | 1,00                  | 1,00           | Percentual               | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promover ações de educação em saúde na rede municipal de ensino, de 1ª a 4ª séries, das escolas de ensino fundamental do município.                                           |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações educativas para a população em geral acerca do seu papel no controle da dengue.                                                                                |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Articular as iniciativas dos Agentes de Endemias com os profissionais da Atenção Básica.                                                                                      |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Implantar o projeto de instalação de armadilhas para monitoramento inteligente do vetor Aedes aegypti.                                                                                 | Percentual de implantação do projeto de instalação de armadilhas para monitoramento inteligente do vetor Aedes aegypti.                                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 5 - Implementar ações estruturadas nas áreas Operacional, Logística e Modernização.</b>                                                                                    |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 5.1 - Implantar e qualificar sistemas e projetos estratégicos.</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar serviços administrativos e informativos prestados pela SMS através de tecnologias de comunicação.                                                                            | Percentual de serviços administrativos e informativos que o usuário poderá acessar utilizando a tecnologia, sem a necessidade do atendimento presencial. | Percentual        |                  |            | 80,00                 | 60,00          | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento de serviços realizados pelos serviços de saúde de Canoas, avaliando quais podem ser viabilizados através do ZAP SAÚDE.                                  |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implementar um serviço de atendimento por whatsapp via sistema CRM.                                                                                                           |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Manter a operação do projeto ZAP SAÚDE CANOAS Covid e OUVIDORIA, garantindo o teleatendimento e o suporte necessário ao servidor.                                             |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Implantar projetos de Telessaúde.                                                                                                                                                      | Número de projetos de Telessaúde implantados.                                                                                                            | Número            |                  |            | 2                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Implantar projetos de transparência através de tecnologias de informação.                                                                                                              | Número de projetos de transparência implantados através de tecnologias de informação.                                                                    | Número            |                  |            | 6                     | 1              | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter a operação do projeto ESTOQUE ABERTO, monitorando a atualização dos estoques e justificativas, bem como a sincronização com o Sistema de Gestão em Saúde.              |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar levantamento de instrumentos/ações/serviços que poderão ser viabilizados através de projetos de transparência via tecnologia da informação e comunicação.            |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Elaborar projeto e plano de ação para criação de regras, desenvolvimento e implantação dentro do Portal da Transparência, em conjunto com a Controladoria Geral do Município. |                                                                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Integrar bases de dados dos serviços públicos de saúde de Canoas.                                                                                                                      | Percentual de serviços públicos de saúde com suas bases de dados integradas.                                                                             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 0                                                | 0                       |

| Ação Nº 1 - Elaborar projeto para integração das bases da Atenção Básica e Hospitalar.                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 5. Qualificar a conexão de internet nos serviços de saúde geridos pela SMS.                                                                               | Percentual de serviços geridos pela SMS com conexão de internet via fibra ótica.                                                                                                                                             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 75,00          | Percentual                                       | 75,00                                            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Registrar a necessidade de qualificação da conexão de internet dos serviços de saúde ao CANOASTEC.                                            |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar instrumento de monitoramento contínuo do tipo de conexão de internet que os serviços de saúde possuem bem como a qualidade do sinal. |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Encaminhar ao CANOASTEC informações necessárias para elaboração de projeto para instalação de Fibra Ótica nos serviços de saúde.              |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| 6. Garantir quantitativo suficiente de computadores instalados nos serviços de saúde geridos pela SMS.                                                    | Percentual de computadores instalados e disponíveis para o número total de profissionais que operam softwares de gestão em saúde.                                                                                            | Percentual        |                  |            | 80,00                 | 80,00          | Percentual                                       | 90,00                                            | 112,50                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar instrumento de monitoramento contínuo do nº de equipamentos instalados nos serviços e suas condições.                                |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Verificar a necessidade de aquisição de equipamentos.                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Se necessário, iniciar processo solicitando a aquisição destes equipamentos em ação conjunta com demais diretorias e CANOASTEC.               |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| 7. Manter a operação do Software de Gestão em Saúde com suporte adequado.                                                                                 | Percentual de ações que garantam a prestação de serviços e a manutenção do Software de Gestão em Saúde.                                                                                                                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual                                       | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Concluir a licitação e assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.                                                             |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar plano de ação para a execução do novo contrato.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Avaliar a qualidade da prestação do serviço.                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| 8. Proporcionar formações e/ou reciclagens relacionadas à operação do Sistema de Gestão em Saúde.                                                         | Número de atividades de formação realizadas com o objetivo de empoderar as equipes da gestão para que cada servidor seja capaz de assumir uma postura proativa e resolutiva frente à operação do Sistema de Gestão em Saúde. | Número            | 0                | 40         | 12                    | Número         | 12,00                                            | 100,00                                           |                         |
| Ação Nº 1 - Promover educação permanente com os servidores da gestão SMS.                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Avaliar as formações através de Pesquisa de Satisfação com os servidores.                                                                     |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar levantamento das principais dificuldades relacionadas à operação do software nas diretorias.                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| 9. Elaborar projeto de Plataforma de Interoperabilidade/Integração de Sistemas.                                                                           | Número de projeto de Plataforma de Interoperabilidade / Integração de Sistemas elaborado.                                                                                                                                    | Número            |                  | 1          | Não programada        | Número         | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                                                  |                         |
| 10. Elaborar projeto de Plataforma para atendimento multicanal (WhatsApp) para os setores/serviços de saúde.                                              | Número de projeto de Plataforma para atendimento multicanal (WhatsApp) para os setores/serviços de saúde elaborado.                                                                                                          | Número            |                  | 1          | Não programada        | Número         | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                                                  |                         |
| 11. Capacitar os gestores da Secretaria de Saúde no uso dos sistemas.                                                                                     | Número de capacitações realizadas com os gestores da Secretaria de Saúde no uso dos sistemas.                                                                                                                                | Número            |                  | 4          | 1                     | Número         | 1,00                                             | 100,00                                           |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar oficinas em conjunto com a MV, para todos os profissionais da Secretaria de Saúde.                                                   |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 5.2 - Adequar a infraestrutura dos serviços de saúde.</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta                         | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Concluir a obra da UPA Niterói.                                                                                                                        | Percentual de conclusão da obra da UPA Niterói.                                                                                                                                                                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Elaborar Plano de Obras da SMS com as necessidades de reformas.                                                                                        | Número de Plano de Obra da SMS com as necessidades de reformas elaborado.                                                                                                                                                    | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Construir a UBS MQ2.                                                                                                                                   | Percentual construção da UBS MQ2.                                                                                                                                                                                            | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual                                       | 100,00                                           | 200,00                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar a execução da obra.                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |
| 4. Construir a UBS João de Barro.                                                                                                                         | Percentual construção da UBS João de Barro.                                                                                                                                                                                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 5. Construir a UBS Prata.                                                                                                                                 | Percentual de construção da UBS Prata.                                                                                                                                                                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 6. Construir a UBS Porto Belo.                                                                                                                            | Percentual de construção da UBS Porto Belo.                                                                                                                                                                                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual                                       | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Elaborar o projeto da UBS Porto Belo.                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |                |                                                  |                                                  |                         |

|                                                                                                                             |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|--|------|--------|----------------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 7. Construir a UBS Boa Saúde.                                                                                               | Percentual de construção da UBS Boa Saúde.                | Percentual |  |      | 100,00 | 50,00          | Percentual | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Elaborar o projeto da UBS Boa Saúde                                                                             |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| 8. Construir a UBS Igara.                                                                                                   | Percentual de construção da UBS Igara.                    | Percentual |  |      | 100,00 | 50,00          | Percentual | 0                                                | 0      |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto no Escritório de Projetos.                                                                     |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Iniciar o processo licitatório.                                                                                 |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| 9. Reformar e ampliar a UBS Rio Branco.                                                                                     | Percentual de reforma e ampliação da UBS Rio Branco.      | Percentual |  |      | 100,00 | 100,00         | Percentual | 50,00                                            | 50,00  |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto no Escritório de Projetos.                                                                     |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Definir se a reforma será feita através de aditivo de contrato ou por licitação.                                |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| 10. Reformar e ampliar a UBS São José.                                                                                      | Percentual de reforma e ampliação da UBS São José.        | Percentual |  |      | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 11. Reformar e ampliar a UBS São Luís.                                                                                      | Percentual de reforma e ampliação da UBS São Luís.        | Percentual |  |      | 100,00 | 50,00          | Percentual | 100,00                                           | 200,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar o projeto de reforma e ampliação da UBS São Luís.                                                      |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| 12. Reformar a US Avião.                                                                                                    | Percentual de reforma da US Avião.                        | Percentual |  |      | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 13. Reformar a UBS Olaria.                                                                                                  | Percentual de reforma da UBS Olaria.                      | Percentual |  |      | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 14. Reformar a UBS Natal.                                                                                                   | Percentual de reforma da UBS Natal.                       | Percentual |  |      | 100,00 | Não programada | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| 15. Reformar a UBS União.                                                                                                   | Percentual de reforma da UBS União.                       | Percentual |  | 0,00 | 100,00 | 50,00          | Percentual | 100,00                                           | 200,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar o projeto de reforma da UBS União.                                                                     |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| 16. Reformar a UBS Harmonia.                                                                                                | Percentual de reforma da UBS Harmonia.                    | Percentual |  |      | 100,00 | 50,00          | Percentual | 100,00                                           | 200,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar o projeto de reforma da UBS Harmonia.                                                                  |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| 17. Reformar a UBS Fernandes.                                                                                               | Percentual de reforma da UBS Fernandes.                   | Percentual |  |      | 100,00 | 50,00          | Percentual | 100,00                                           | 200,00 |
| Ação Nº 1 - Finalizar a execução da obra.                                                                                   |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| 18. Adequar a estrutura da UBS Central Park                                                                                 | Percentual de adequação da UBS Central Park               | Percentual |  |      | 100,00 | 50,00          | Percentual | 100,00                                           | 200,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades da UBS Central Park.                                                     |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| 19. Adequar os prédios dos serviços de saúde frente à legislação sanitária.                                                 | Percentual de serviços de saúde com os prédios adequados. | Percentual |  |      | 100,00 | 60,00          | Percentual | 60,00                                            | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Efetuar um levantamento sobre as necessidades e reparos nas Unidades, com a supervisão da Vigilância Sanitária. |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |
| Ação Nº 2 - Iniciar os projetos de adequações junto ao Escritório de Projetos e a Vigilância Sanitaria.                     |                                                           |            |  |      |        |                |            |                                                  |        |

**DIRETRIZ Nº 6 - Qualificar a atenção ao cidadão através da Ouvidoria.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Aperfeiçoar a Ouvidoria e Relacionamento com o Cidadão.**

| Descrição da Meta                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Implantar como plataforma oficial de ouvidoria o Ouvidor SUS.                                    | Percentual de implantação do Ouvidor SUS.                                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 70,00                                            | 70,00                   |
| Ação Nº 1 - Atualizar o Termo de Cooperação Técnica com a União.                                    |                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Adquirir computadores com capacidade compatível com o Sistema (06 computadores).        |                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Capacitar a equipe operadora.                                                           |                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Cumprir o serviço de transporte social, dentro da norma legal.                                   | Percentual de cumprimento do serviço de transporte social, dentro da norma legal. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Estruturar o sistema logístico através de licitação de contratos de vans e ambulâncias. |                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Criar fluxos e protocolos.                                                              |                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Descentralizar a distribuição de fraldas.                                                        | Percentual de descentralização da distribuição de fraldas.                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 4. Adequar o serviço de hipossuficiência.                                                           | Percentual de adequação do serviço de hipossuficiência.                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 5. Implantar o fluxo de ouvidoria, à luz das normativas do SUS.                                     | Fluxo de Ouvidoria implantado.                                                    | Número            |                  | 0          | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

**DIRETRIZ Nº 7 - Estruturar a Diretoria de Licitações, Compras e Contratos.****OBJETIVO Nº 7.1 - Qualificar os processos de Licitação e Compras.**

| Descrição da Meta                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Implantar fluxo de compras.                                          | Número de fluxo de compras implantado.                                         | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Implantar a padronização de justificativas para aquisições em geral. | Número de padronização de justificativas para aquisições em geral implantadas. | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Implantar equipe de assessoria técnica.                              | Número de equipe de assessoria técnica implantada                              | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 4. Atualizar processos administrativos.                                 | Número de processos administrativos atualizados.                               | Número            |                  |            | 4                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

**OBJETIVO Nº 7.2 - Realizar Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Execução Orçamentária e Financeira.**

| Descrição da Meta                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Pagar os prestadores e fornecedores dentro dos prazos contratuais, desde que observados os termos de fiscalização. | Percentual de cumprimento dos prazos contratuais para pagamento de prestadores e fornecedores.                                 | Percentual        |                  |            | 90,00                 | 90,00          | Percentual               | 50,00                                            | 55,56                   |
| Ação Nº 1 - Reordenar o fluxo de entrega das notas fiscais.                                                           |                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Atender o disposto no Decreto 12/2015.                                                                    |                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Cumprir os prazos contratuais para pagamentos com recursos vinculados.                                    |                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Agregar contador à Diretoria.                                                                                      | Número de contadores agregado à Diretoria.                                                                                     | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Assegurar recursos para ações de saúde diante eventos adversos.                                                    | Percentual de recursos assegurados para ações de saúde diante eventos adversos.                                                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar a execução orçamentária/financeira.                                                            |                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Manter em dia as despesas decorrentes de tarifas de água, energia elétrica, telefonia e locação de imóveis.        | Percentual de pagamentos em dia das despesas decorrentes de tarifas de água, energia elétrica, telefonia e locação de imóveis. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter em dia as despesas que serão pagas com recursos vinculados.                                        |                                                                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

| 5. Ater-se às cotas de estagiários disponibilizados à secretaria.                                                                | Percentual de cotas utilizadas de estagiários disponibilizados à secretaria                                                                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Mapear os estagiários lotados na SMS.                                                                                |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Solicitar estagiários apenas quando do desligamento de outro.                                                        |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 6. Aplicar os recursos para enfrentamento da emergência Covid-19, oriundos da União e do Estado, de acordo com suas finalidades. | Percentual de recursos para enfrentamento da emergência Covid-19, oriundos da União e do Estado, aplicados de acordo com suas finalidades. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 95,00                                            | 95,00                   |
| Ação Nº 1 - Acompanhar a legislação garantindo a aplicação dos recursos.                                                         |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 7. Aplicar os recursos das emendas parlamentares conforme suas finalidades.                                                      | Percentual de recursos das emendas parlamentares aplicados conforme sua finalidade.                                                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar a legislação garantindo a aplicação dos recursos.                                                         |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 8. Cumprir os prazos de aplicação dos recursos das emendas parlamentares.                                                        | Percentual de aplicação dos recursos das emendas parlamentares dentro dos prazos.                                                          | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de ações, aquisições e desembolso.                                                               |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 7.3 - Controlar e monitorar as ordens judiciais.</b>                                                              |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir as ordens judiciais.                                                                                                  | Percentual de ordens judiciais reduzidas.                                                                                                  | Percentual        |                  |            | 40,00                 | 30,00          | Percentual               | 38,70                                            | 129,00                  |
| Ação Nº 1 - Identificar valores inferiores aos honorários advocatícios oriundos de bloqueios.                                    |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Adquirir medicamentos de valores inferiores aos honorários advocatícios por RP ou aferição.                          |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 7.4 - Qualificar a Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas.</b>                                      |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Instituir comissão de fiscalização financeira, administrativa e de qualidade.                                                 | Percentual de instituição de comissão de fiscalização financeira, administrativa e de qualidade.                                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Implantar comissão de fiscalização para a contratualização do prestador do HNSG.                                              | Número de comissão de fiscalização para a contratualização do prestador do HNSG implantada.                                                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Implantar comissão de fiscalização para a contratualização do prestador do HU.                                                | Número de comissão de fiscalização para a contratualização do prestador do HU implantada.                                                  | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 4. Implantar comissão de fiscalização para a contratualização do prestador do HPSC.                                              | Número de comissão de fiscalização para a contratualização do prestador do HPSC implantada.                                                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 5. Implantar comissão de fiscalização para a contratualização do prestador das UPAs.                                             | Número de comissão de fiscalização para a contratualização do prestador das UPAs implantada.                                               | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 6. Implantar comissão de fiscalização para a contratualização do prestador dos CAPSS.                                            | Número de comissão de fiscalização para a contratualização do prestador dos CAPSS.                                                         | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 7. Implantar comissão de fiscalização para a contratualização do prestador do FMSC.                                              | Número de comissão de fiscalização para a contratualização do prestador do FMSC.                                                           | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 8. Capacitar fiscais de contrato para atendimento do Decreto 196/2018 e demais legislações.                                      | Percentual de capacitação de fiscais de contrato para atendimento do Decreto 196/2018 e demais legislações.                                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Organizar capacitações para os fiscais dos grandes contratos.                                                        |                                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIRETRIZ Nº 8 - Implantar Processos e Serviços de Gestão.</b>           |
| <b>OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer o Planejamento SUS na gestão da saúde.</b> |



| Descrição da Meta                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Criar estrutura de assessoria de planejamento, monitoramento e informações em saúde.                                                | Número de estruturas de assessoria de planejamento, monitoramento e informações em saúde.                               | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Cumprir os prazos para entrega dos instrumentos de gestão conforme o calendário de Planejamento SUS.                                | Percentual de cumprimento dos prazos para entrega dos instrumentos de gestão conforme o calendário de Planejamento SUS. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Apresentar a agenda do gestor, segundo o ciclo de planejamento no SUS, às Diretorias.                                      |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Promover reuniões quadrimestrais com todas as Diretorias para análise e monitoramento dos RDQAs.                           |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Homologar os relatórios de gestão, nos devidos prazos legais, junto aos Gabinetes dos Diretores e Secretário.                       | Percentual de homologação dos relatórios de gestão junto aos Gabinetes dos Diretores e Secretário.                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar análise e monitoramento dos relatórios de gestão anteriormente à homologação.                                     |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Capacitar os profissionais da Secretaria de Saúde em Planejamento e Gestão.                                                         | Número de capacitações em Planejamento e Gestão no período.                                                             | Número            |                  |            | 4                     | 1              | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Promover oficinas de capacitação em Planejamento e Gestão com todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.     |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 5. Desenvolver ações estratégicas para o cuidado integral dos usuários do SUS.                                                         | Número ações estratégicas desenvolvidas para o cuidado integral dos usuários do SUS.                                    | Número            |                  |            | 12                    | 3              | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar os indicadores da Programação Anual de Saúde.                                                                    |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Acompanhar as ações estratégicas da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde.                                 |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 6. Realizar as apresentações dos Relatórios de Gestão na Casa Legislativa.                                                             | Percentual de Relatórios de Gestão apresentados na Casa Legislativa.                                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Encaminhar com 48h de antecedência, por email, a apresentação dos relatórios de gestão para o Conselho Municipal de Saúde. |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Agendar com antecedência as datas para as apresentações dos relatórios de gestão.                                          |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 7. Realizar as apresentações dos Relatórios de Gestão no Conselho de Saúde.                                                            | Percentual de apresentações dos Relatórios de Gestão no Conselho de Saúde.                                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Encaminhar com 48h de antecedência, por email, a apresentação dos relatórios de gestão para o Conselho Municipal de Saúde. |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Agendar com antecedência as datas para as apresentações dos relatórios de gestão.                                          |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 8. Realizar oficinas para Técnicos da Secretaria sobre Planejamento SUS e sistema DigiSUS.                                             | Número de oficinas para Técnicos da Secretaria sobre Planejamento SUS e sistema DigiSUS                                 | Número            |                  |            | 8                     | 2              | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Promover oficinas de capacitação em Planejamento SUS e Sistema DigiSUS com os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.   |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 9. Realizar oficinas com os Conselheiros de Saúde para operar o sistema DigiSUS.                                                       | Número de oficinas para Conselheiros de Saúde para operar o sistema DigiSUS realizadas.                                 | Número            |                  |            | 8                     | 2              | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Promover oficinas de capacitação sobre o Sistema DigiSUS com os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.               |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 8.2 - Qualificar a Educação em Saúde no SUS.</b>                                                                        |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Inserir o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva no organograma da Secretaria.                                              | Percentual de inserção do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva no organograma da Secretaria.                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Implantar a Comissão Técnica de Análise de Projetos de Pesquisa.                                                                    | Percentual de implantação da Comissão Técnica de Análise de Projetos de Pesquisa.                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Implantar o planejamento estratégico de atividades de Educação em Saúde Coletiva junto ao NUMESC.                                   | Percentual de implantação do planejamento estratégico de atividades de Educação em Saúde Coletiva junto ao NUMESC.      | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar um planejamento anual das atividades de Educação em Saúde junto às Diretorias da Secretaria Municipal de Saúde.   |                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

| 4. Avaliar os projetos de pesquisa científica das Instituições de Ensino encaminhadas à Secretaria de Saúde.                             | Percentual de avaliação dos projetos de pesquisa científica das Instituições de Ensino encaminhadas à Secretaria de Saúde.                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual                       | 100,00                                           | 100,00                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Enviar os projetos recebidos para análise das Diretorias pertinentes.                                                        |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Homologar os projetos de pesquisa no Gabinete do Secretário.                                                                 |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 8.3 - Prover Recursos Humanos para a Saúde.</b>                                                                           |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta         | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Mapear os Servidores que trabalham na Sede da Secretaria de Saúde.                                                                    | Número de mapeamento de servidores que trabalham na Sede da Secretaria de Saúde.                                                          | Número            |                  | 0          | 1                     | Não programada | Número                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Mapear os Servidores que trabalham nas Unidades, especificando Unidade e Serviço.                                                     | Número de mapeamento de servidores que trabalham nas Unidades, especificando Unidade e Serviço.                                           | Número            |                  | 0          | 1                     | Não programada | Número                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 3. Fazer um levantamento do total de servidores do quadro especificando por ano as previsões de aposentadorias até final de 2025         | Número de levantamento do total de servidores do quadro especificando por ano as previsões de aposentadorias até final de 2025 realizado. | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 4. Monitorar o número de servidores do quadro que entram de fato em aposentadorias                                                       | Percentual monitoramento de servidores do quadro que entram de fato em aposentadorias.                                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual                       | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhar no DOM, Diário Oficial do Município, as portarias de aposentadorias e alimentar a planilha com estas informações. |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 8.4 - Qualificar a Comunicação Interna.</b>                                                                               |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta         | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Elaborar fluxo das comunicações de expediente                                                                                         | Número de fluxo das comunicações de expediente elaborados.                                                                                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| 2. Monitorar os prazos das comunicações do Poder Judiciário e outras Instituições.                                                       | Percentual de prazos das comunicações do Poder Judiciário e outras Instituições monitorados.                                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual                       | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Alimentar as planilhas de controle interno de processos do judiciário e requisições do Ministério Público.                   |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Sinalizar as Diretorias semanalmente sobre os prazos dos processos.                                                          |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| 3. Criar material informativo das competências internas.                                                                                 | Número de material informativo das competências internas.                                                                                 | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 8.5 - Fortalecer o Controle Social no SUS.</b>                                                                            |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta         | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Prover infraestrutura e recursos humanos para o Conselho Municipal de Saúde.                                                          | Percentual de infraestrutura e recursos humanos providos.                                                                                 | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual                       | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar um auxiliar administrativo para o Conselho Municipal de Saúde.                                                |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Adequar o espaço físico do Conselho Municipal de Saúde.                                                                      |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| 2. Manter Conselhos Locais de Saúde em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica.                                                     | Percentual de Unidades de Saúde da Atenção Básica com Conselhos Locais de Saúde.                                                          | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual                       | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir os locais das reuniões.                                                                                             |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Incentivar a participação da comunidade.                                                                                     |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| 3. Convocar a realização da Conferência Municipal de Saúde.                                                                              | Número de convocações para realização da Conferência Municipal de Saúde.                                                                  | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção</b>                                                                 |                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                                  |                                                  |                         |
| Subfunções                                                                                                                               | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre                       |                         |

|                           |                                                                                                                               |        |        |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 122 - Administração Geral | Processar os serviços privados das instituições conveniadas.                                                                  | 90,00  | 100,00 |
|                           | Prover infraestrutura e recursos humanos para o Conselho Municipal de Saúde.                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                           | Reduzir as ordens judiciais.                                                                                                  | 30,00  | 38,70  |
|                           | Pagar os prestadores e fornecedores dentro dos prazos contratuais, desde que observados os termos de fiscalização.            | 90,00  | 50,00  |
|                           | Implantar como plataforma oficial de ouvidoria o Ouvidor SUS.                                                                 | 100,00 | 70,00  |
|                           | Implantar serviços administrativos e informativos prestados pela SMS através de tecnologias de comunicação.                   | 60,00  | 0,00   |
|                           | Viabilizar o uso dos sistemas / aplicativos do MS/DATASUS nos processamentos de faturamento.                                  | 100,00 | 100,00 |
|                           | Manter Conselhos Locais de Saúde em todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica.                                             | 100,00 | 100,00 |
|                           | Monitorar os prazos das comunicações do Poder Judiciário e outras Instituições.                                               | 100,00 | 100,00 |
|                           | Cumprir os prazos para entrega dos instrumentos de gestão conforme o calendário de Planejamento SUS.                          | 100,00 | 0,00   |
|                           | Cumprir o serviço de transporte social, dentro da norma legal.                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                           | Atualizar os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde.                                         | 100,00 | 100,00 |
|                           | Implantar o planejamento estratégico de atividades de Educação em Saúde Coletiva junto ao NUMESC.                             | 100,00 | 100,00 |
|                           | Homologar os relatórios de gestão, nos devidos prazos legais, junto aos Gabinetes dos Diretores e Secretário.                 | 100,00 | 0,00   |
|                           | Assegurar recursos para ações de saúde diante eventos adversos.                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                           | Construir a UBS MQ2.                                                                                                          | 50,00  | 100,00 |
|                           | Implantar projetos de transparência através de tecnologias de informação.                                                     | 1      | 0      |
|                           | Integrar bases de dados dos serviços públicos de saúde de Canoas.                                                             | 50,00  | 0,00   |
|                           | Monitorar o número de servidores do quadro que entram de fato em aposentadorias                                               | 100,00 | 100,00 |
|                           | Avaliar os projetos de pesquisa científica das Instituições de Ensino encaminhadas à Secretaria de Saúde.                     | 100,00 | 100,00 |
|                           | Capacitar os profissionais da Secretaria de Saúde em Planejamento e Gestão.                                                   | 1      | 0      |
|                           | Manter em dia as despesas decorrentes de tarifas de água, energia elétrica, telefonia e locação de imóveis.                   | 100,00 | 100,00 |
|                           | Analisar os custos com saúde na Atenção Hospitalar.                                                                           | 3      | 1      |
|                           | Desenvolver ações estratégicas para o cuidado integral dos usuários do SUS.                                                   | 3      | 0      |
|                           | Ater-se às cotas de estagiários disponibilizados à secretaria.                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                           | Qualificar a conexão de internet nos serviços de saúde geridos pela SMS.                                                      | 75,00  | 75,00  |
|                           | Garantir quantitativo suficiente de computadores instalados nos serviços de saúde geridos pela SMS.                           | 80,00  | 90,00  |
|                           | Realizar as apresentações dos Relatórios de Gestão na Casa Legislativa.                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                           | Aplicar os recursos para enfrentamento da emergência Covid-19, oriundos da União e do Estado, de acordo com suas finalidades. | 100,00 | 95,00  |
|                           | Construir a UBS Porto Belo.                                                                                                   | 50,00  | 0,00   |
|                           | Manter a operação do Software de Gestão em Saúde com suporte adequado.                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                           | Realizar as apresentações dos Relatórios de Gestão no Conselho de Saúde.                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                           | Aplicar os recursos das emendas parlamentares conforme suas finalidades.                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                           | Construir a UBS Boa Saúde.                                                                                                    | 50,00  | 0,00   |
|                           | Proporcionar formações e/ou reciclagens relacionadas à operação do Sistema de Gestão em Saúde.                                | 12     | 12     |
|                           | Realizar oficinas para Técnicos da Secretaria sobre Planejamento SUS e sistema DigiSUS.                                       | 2      | 0      |
|                           | Capacitar fiscais de contrato para atendimento do Decreto 196/2018 e demais legislações.                                      | 100,00 |        |
|                           | Cumprir os prazos de aplicação dos recursos das emendas parlamentares.                                                        | 100,00 |        |
|                           | Construir a UBS Igara.                                                                                                        | 50,00  | 0,00   |
|                           | Reformar e ampliar a UBS Rio Branco.                                                                                          | 100,00 | 50,00  |
|                           | Realizar oficinas com os Conselheiros de Saúde para operar o sistema DigiSUS.                                                 | 2      | 0      |
|                           | Capacitar os gestores da Secretaria de Saúde no uso dos sistemas.                                                             | 1      | 1      |
|                           | Reformar e ampliar a UBS São Luís.                                                                                            | 50,00  | 100,00 |
|                           | Reformar a UBS União.                                                                                                         | 50,00  | 100,00 |
|                           | Reformar a UBS Harmonia.                                                                                                      | 50,00  | 100,00 |
|                           | Reformar a UBS Fernandes.                                                                                                     | 50,00  | 100,00 |
|                           | Adequar a estrutura da UBS Central Park                                                                                       | 50,00  | 100,00 |

|                      |                                                                                                                                                                          |        |        |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                      | Adequar os prédios dos serviços de saúde frente à legislação sanitária.                                                                                                  | 60,00  | 60,00  |
| 301 - Atenção Básica | Realizar pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.                                                                             | 60,00  | 39,84  |
|                      | Ampliar a oferta de medicamentos distribuídos pelas farmácias básicas do Município, incluindo medicações de uso controlado.                                              | 6,00   | 0,00   |
|                      | Aumentar a cobertura de primeiras consultas odontológicas em gestantes.                                                                                                  | 60,00  | 70,43  |
|                      | Implantar Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI) para crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas                  | 50,00  | 0,00   |
|                      | Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos a cada biênio.                                                                                                             | 1      | 0      |
|                      | Garantir os exames de sífilis e HIV para as gestantes.                                                                                                                   | 60,00  | 90,40  |
|                      | Implantar Unidade de Acolhimento para pessoas adultas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas.                                              | 50,00  | 0,00   |
|                      | Implantar o pré-natal do homem nas UBSs.                                                                                                                                 | 75,00  | 85,70  |
|                      | Reduzir a gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.                                                                                                      | 8,35   | 4,71   |
|                      | Ampliar o matriciamento de Saúde Mental na Atenção Básica e nos demais pontos da Rede de Saúde.                                                                          | 100,00 | 0,00   |
|                      | Aumentar a realização de exames citopatológicos em mulheres.                                                                                                             | 40,00  | 7,25   |
|                      | Reorganizar a Educação Permanente dos trabalhadores nos diferentes níveis de atenção psicossocial.                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                      | Aumentar a realização de mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.                                                                                        | 0,30   | 0,04   |
|                      | Consolidar os instrumentos de gestão colegiada da Saúde Mental.                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                      | Reduzir a mortalidade materna.                                                                                                                                           | 65,70  | 85,69  |
|                      | Manter espaço de avaliação e estimulação do desenvolvimento infantil que atenda usuários autistas.                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                      | Reduzir a mortalidade infantil.                                                                                                                                          | 9,22   | 7,71   |
|                      | Reduzir a incidência de baixo peso ao nascer.                                                                                                                            | 2,00   | 10,97  |
|                      | Ofertar consultas para recém nascidos entre o 3º e o 5º dia de vida.                                                                                                     | 70,00  | 70,00  |
|                      | Manter a cobertura vacinal de poliomielite inativada e pentavalente.                                                                                                     | 95,00  | 62,34  |
|                      | Manter a cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 1 ano de idade.                                                                     | 95,00  | 83,65  |
|                      | Reduzir a incidência de desnutrição em crianças até 5 anos.                                                                                                              | 2,00   | 2,60   |
|                      | Reduzir a prevalência da obesidade infantil.                                                                                                                             | 12,00  | 14,31  |
|                      | Erradicar os óbitos por diarreia.                                                                                                                                        | 0      | 9      |
|                      | Realizar ações prioritárias do Programa Saúde na Escola nas escolas municipais.                                                                                          | 100,00 |        |
|                      | Aumentar a cobertura do Programa Primeira Infância Melhor para crianças até 3 anos de idade, beneficiárias do Auxílio Brasil.                                            | 20,00  | 3,40   |
|                      | Implementar a Política de Alimentação e Nutrição.                                                                                                                        | 70,00  | 0,00   |
|                      | Implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                                       | 60,00  | 0,00   |
|                      | Acompanhar as condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil.                                                                                   | 70,80  | 59,79  |
|                      | Realizar avaliação antropométrica no atendimento dos usuários que acessam a Atenção Básica.                                                                              | 50,00  |        |
|                      | Reduzir a prevalência do excesso de peso na população adulta do Município.                                                                                               | 74,03  | 77,09  |
|                      | Acompanhar pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.                                                                                 | 50,00  | 24,70  |
|                      | Acompanhar pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.                                                                              | 50,00  | 57,00  |
|                      | Reduzir a mortalidade prematura, de 60 a 69 anos, por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (doenças cardiovasculares, diabetes, câncer e doenças respiratórias crônicas). | 360,00 | 45,41  |
|                      | Reduzir as reinternações por Doenças Crônicas Não Transmissíveis.                                                                                                        | 35,00  |        |
|                      | Reduzir o número de internações hospitalares de pessoas com mais de 60 anos por fratura de fêmur.                                                                        | 0,00   | 11,93  |
|                      | Implementar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                                  | 21     | 1      |
|                      | Diminuir as Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica.                                                                                                           | 27,00  | 16,10  |
|                      | Prestar assistência domiciliar aos pacientes em uso de suporte ventilatório não invasivo (oxigenoterapia, BIPAP e CPAP).                                                 | 100,00 |        |
|                      | Implantar agendas de Práticas Integrativas Complementares nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                                 | 21     | 16     |
|                      | Realizar cursos de formação de profissionais de saúde em Práticas Integrativas Complementares.                                                                           | 1      | 0      |
|                      | Realizar atividades de Educação Permanente e Continuada com os profissionais da Atenção Básica sobre a Pessoa em Situação de Rua.                                        | 3      | 0      |
|                      | Acompanhar os quilombolas nas UBSs de referência.                                                                                                                        | 50,00  | 100,00 |

|                                             |                                                                                                                                             |        |        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | Acompanhar os portadores de anemia falciforme que fazem uso de hidróxido de uréia.                                                          | 100,00 |        |
|                                             | Implantar o plano de cuidado para a saúde dos imigrantes.                                                                                   | 60,00  | 0,00   |
|                                             | Realizar o atendimento integral à saúde da população privada de liberdade.                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Implantar novas especialidades no Centro de Especialidades Médicas.                                                                         | 4      | 0      |
|                                             | Implantar o plano de cuidado à saúde da pessoa com deficiência.                                                                             | 60,00  | 10,00  |
|                                             | Renovar os equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas.                                                                          | 30,00  | 0,00   |
|                                             | Aumentar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família.                                                                                     | 75,00  | 89,34  |
|                                             | Aumentar a cobertura de Equipes de Saúde Bucal.                                                                                             | 70,00  | 31,00  |
|                                             | Promover o enfrentamento da pandemia do Covid-19 em todos os serviços da Atenção Básica.                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Aumentar os registros do procedimento “Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa”.                                                         | 10,00  | 2,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Qualificar a fila de espera dos exames de média e alta complexidade.                                                                        | 100,00 | 0,00   |
|                                             | Manter a cobertura por SAMU em 100% do Município.                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Gerar relatórios sobre o perfil dos pacientes usuários da Rede de Urgência e Emergência.                                                    | 12     | 12     |
|                                             | Implantar protocolos por especialidades.                                                                                                    | 100,00 | 0,00   |
|                                             | Promover mutirões de cirurgias.                                                                                                             | 1      | 0      |
|                                             | Criar fluxos internos por especialidades.                                                                                                   | 100,00 | 0,00   |
|                                             | Promover mutirões de consultas especializadas.                                                                                              | 1      | 0      |
|                                             | Ampliar a oferta de ecografias mamárias para mulheres com mamografias alteradas.                                                            | 30,00  | 0,00   |
|                                             | Regular os pacientes que entram pela emergência e precisam ser internados no próprio prestador ou serem transferidos.                       | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Oferecer os exames de seguimento para crianças com alterações na triagem auditiva.                                                          | 100,00 |        |
|                                             | Regular os pacientes eletivos da pediatria.                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Instituir mecanismos de mensuração da efetividade da Atenção Especializada em Saúde                                                         | 1      | 1      |
|                                             | Implantar a Unidade Especializada em Doença Renal Crônica.                                                                                  | 1,00   | 0,00   |
|                                             | Ofertar vagas nas clínicas de reabilitação física de acordo com a demanda.                                                                  | 90,00  | 100,00 |
|                                             | Coletar amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG. | 95,00  | 100,00 |
|                                             | Fiscalizar in loco os serviços de reabilitação física.                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Monitorar os indicadores do Programa Nacional de Segurança do Paciente.                                                                     | 100,00 |        |
|                                             | Adequar a oferta exames de média complexidade com a demanda.                                                                                | 40,00  | 0,00   |
|                                             | Mensurar as Internações por Causas Sensíveis à Atenção Especializada.                                                                       | 3      |        |
|                                             | Aumentar a oferta de exames de média e alta complexidade com maior demanda reprimida.                                                       | 60,00  | 0,00   |
|                                             | Promover o enfrentamento da pandemia do Covid-19 em todos os serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade.                              | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Reduzir a mortalidade institucional.                                                                                                        | 100,00 |        |
|                                             | Reduzir as infecções hospitalares.                                                                                                          | 4,10   |        |
|                                             | Buscar atingir o tempo médio de permanência cirúrgica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                                    | 5      | 2      |
|                                             | Buscar atingir o tempo médio de permanência cirúrgica pediátrica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                         | 4      | 1      |
|                                             | Buscar atingir o tempo médio de permanência clínica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                                      | 9      | 9      |
|                                             | Buscar atingir o tempo médio de permanência clínica pediátrica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                           | 5      | 9      |
|                                             | Buscar atingir o tempo médio de permanência em UTI cirúrgica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                             | 6      | 3      |
|                                             | Buscar atingir o tempo médio de permanência em UTI cirúrgica pediátrica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                  | 8      | 3      |
|                                             | Buscar atingir o tempo médio de permanência em UTI clínica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                               | 9      | 8      |
|                                             | Buscar atingir o tempo médio de permanência em UTI clínica pediátrica conforme a Série Parâmetros SUS – Volume 1 (2015).                    | 14     | 11     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Reduzir a ocorrência de sífilis congênita em menores de um ano de idade.                                                                    | 93     | 18     |
|                                             |                                                                                                                                             |        |        |

|                                 |                                                                                                                                                               |        |        |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                 | Reduzir a transmissão vertical do HIV.                                                                                                                        | 0      | 0      |
|                                 | Reduzir os casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                          | 2      | 0      |
|                                 | Reduzir casos de AIDS em maiores de 12 anos.                                                                                                                  | 0      | 15     |
|                                 | Diminuir o percentual de pacientes HIV+.                                                                                                                      | 30,00  |        |
|                                 | Reduzir a mortalidade geral por AIDS.                                                                                                                         | 8,97   | 7,76   |
|                                 | Aumentar a cura de casos novos de tuberculose pulmonar.                                                                                                       | 73,50  | 59,15  |
|                                 | Aumentar a cura de tuberculose em pacientes coinfectados.                                                                                                     | 75,00  | 53,85  |
|                                 | Reduzir o abandono de tratamento da tuberculose dos casos novos.                                                                                              | 0,00   | 16,90  |
|                                 | Manter a realização de exame anti-HIV nos casos novos de tuberculose.                                                                                         | 100,00 | 94,19  |
|                                 | Reduzir os óbitos por tuberculose em coinfectado HIV.                                                                                                         | 0,00   | 0,00   |
|                                 | Manter a cura dos novos casos de hanseníase diagnosticados no período dois anos de tratamento e encerramento do caso no SINAN.                                | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Promover o enfrentamento da pandemia do Covid-19 em todos os serviços da Vigilância em Saúde.                                                                 | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária      | Investigar as notificações de surtos de doenças de transmissão alimentar.                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Atender denúncias de alto risco sanitário em até 10 dias úteis a contar da data de entrada na Diretoria de Atenção em Vigilância em Saúde.                    | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Renovar os Alvarás Sanitários solicitados pelos estabelecimentos através do Escritório do Empreendedor.                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Elaborar legislações de regramento sanitário.                                                                                                                 | 1      | 0      |
|                                 | Implantar comissão de análise e julgamento de processo administrativo sanitário.                                                                              | 100,00 | 0,00   |
|                                 | Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes fecais, cloro residual livre e turbidez. | 95,00  | 90,00  |
|                                 | Aumentar o abastecimento da população por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento.                                                                  | 75,00  | 75,00  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Manter o programa de controle de leptospirose e roedores no Município.                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Reduzir o número de óbitos por influenza.                                                                                                                     | 0      | 5      |
|                                 | Notificar os agravos relacionados ao trabalho dos serviços SUS                                                                                                | 42,00  | 2,88   |
|                                 | Investigar os óbitos por causa mal definida.                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Manter em zero os óbitos por dengue no Município.                                                                                                             | 0      | 7      |
|                                 | Investigar os óbitos relacionados ao trabalho.                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil.                                                                                                             | 95,00  | 100,00 |
|                                 | Reduzir o índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.                                                                                                    | 1,00   | 1,00   |
|                                 | Investigar os óbitos maternos.                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Investigar os óbitos fetais e infantis.                                                                                                                       | 100,00 | 60,00  |
|                                 | Encerrar os casos de notificação de doenças de notificação compulsória imediata em até 60 dias.                                                               | 100,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)     |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00           |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 48.153.348,00                                                              | 2.525.696,00                                                                               | 186.394,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 50.865.438,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 176.000,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 176.000,00     |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 64.002.362,00                                                              | 32.787.780,00                                                                              | 7.940.502,00                                                                                 | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 101.437.920,00                           | 206.168.564,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 4.407.856,00                                                               | 231.423,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 9.552.920,00                             | 14.192.199,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 90.061.662,00                                                              | 176.315.340,00                                                                             | 109.368.640,00                                                                               | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 167.528.080,00                           | 543.273.722,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 3.912.701,00                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 3.912.701,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00           |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00           |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 199.844,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 170.000,00                               | 369.844,00     |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 10.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 10.000,00                                | 20.000,00      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 1.850.752,00                                                               | 2.956.740,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 4.807.492,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 351.296,00                                                                 | 3.016,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 354.312,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | 816.400,00                                                                 | 33.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 849.400,00     |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 2.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.000,00       |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 23/06/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

O 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 dá seguimento a uma série de três instrumentos que acompanham e monitoram a execução da Programação Anual de Saúde, onde é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros anualizados na PAS.

No presente período, muitas metas não foram alcançadas ou constam como *„não aferidas“* em função do impacto da grande enchente que abalou o Município e a região.

Todos os esforços da Secretaria de Saúde foram direcionados aos cidadãos que foram atingidos, levando um atendimento básico, porém solidário.

Entram como prioridades para o próximo quadrimestre a reconstrução e reorganização dos serviços afetados.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 23/06/2025.



9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |                |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL          |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 49.771.419,07                                               | 30.117.269,33                                                                   | 4.913.001,44                                                                     | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 84.801.689,84  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 108.373,96                                                  | 101.222,00                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 656.428,34                              | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 866.024,30     |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 70.735.203,69                                               | 150.727.659,96                                                                  | 72.212.695,81                                                                    | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 552.986,77                         | 294.228.546,23 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00           |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00           |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00           |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 50.900,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 50.900,00      |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 925.379,60                                                  | 3.137.980,14                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 4.063.359,74   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00           |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 167.289,34                                                  | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 167.289,34     |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00           |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 26.525.082,27                                               | 614.683,24                                                                      | 202.681,67                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 27.342.447,18  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 81.136,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 81.136,00      |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 148.252.747,93                                              | 184.830.850,67                                                                  | 77.328.378,92                                                                    | 0,00                                           | 656.428,34                              | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 552.986,77                         | 411.601.392,63 |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |                |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 28/02/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 15,09 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 68,48 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 22,75 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 76,79 %      |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 51,09 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 49,59 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.176,92 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 6,04 %       |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 0,49 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 22,20 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 0,23 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 66,10 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 71,46 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 16,12 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 28/02/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 468.862.038,00   | 468.862.038,00          | 279.803.335,56      | 59,68         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 132.713.954,00   | 132.713.954,00          | 81.361.444,21       | 61,31         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 53.018.318,00    | 53.018.318,00           | 25.715.814,85       | 48,50         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS    | 177.244.904,00   | 177.244.904,00          | 107.926.166,36      | 60,89         |

|                                                                                                           |                  |                  |                |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|-------|
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 105.884.862,00   | 105.884.862,00   | 64.799.910,14  | 61,20 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 940.411.972,00   | 940.411.972,00   | 639.626.594,46 | 68,02 |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 123.623.866,00   | 123.623.866,00   | 89.128.874,98  | 72,10 |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 13.509,00        | 13.509,00        | 2.622,30       | 19,41 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 84.206.326,00    | 84.206.326,00    | 65.358.347,92  | 77,62 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 709.781.673,00   | 709.781.673,00   | 479.062.000,61 | 67,49 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 7.101.066,00     | 7.101.066,00     | 6.074.748,65   | 85,55 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 15.685.532,00    | 15.685.532,00    | 0,00           | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 1.409.274.010,00 | 1.409.274.010,00 | 919.429.930,02 | 65,24 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 68.410.218,00   | 112.114.152,36         | 98.506.052,09       | 87,86         | 49.879.793,03       | 44,49         | 43.676.622,37      | 38,96         | 48.626.259,06                                   |
| Despesas Correntes                                                                           | 63.851.362,00   | 110.934.512,45         | 98.397.678,13       | 88,70         | 49.771.419,07       | 44,87         | 43.568.248,41      | 39,27         | 48.626.259,06                                   |
| Despesas de Capital                                                                          | 4.558.856,00    | 1.179.639,91           | 108.373,96          | 9,19          | 108.373,96          | 9,19          | 108.373,96         | 9,19          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 93.974.363,00   | 181.362.724,18         | 134.085.781,91      | 73,93         | 70.735.203,69       | 39,00         | 50.110.482,56      | 27,63         | 63.350.578,22                                   |
| Despesas Correntes                                                                           | 89.749.074,00   | 181.337.012,18         | 134.085.781,91      | 73,94         | 70.735.203,69       | 39,01         | 50.110.482,56      | 27,63         | 63.350.578,22                                   |
| Despesas de Capital                                                                          | 4.225.289,00    | 25.712,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 2.202.048,00    | 3.056.443,86           | 1.941.711,46        | 63,53         | 925.379,60          | 30,28         | 863.251,60         | 28,24         | 1.016.331,86                                    |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.850.752,00    | 3.056.443,86           | 1.941.711,46        | 63,53         | 925.379,60          | 30,28         | 863.251,60         | 28,24         | 1.016.331,86                                    |
| Despesas de Capital                                                                          | 351.296,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 816.400,00      | 1.230.900,00           | 311.494,05          | 25,31         | 167.289,34          | 13,59         | 99.422,54          | 8,08          | 144.204,71                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 816.400,00      | 1.230.900,00           | 311.494,05          | 25,31         | 167.289,34          | 13,59         | 99.422,54          | 8,08          | 144.204,71                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 48.329.348,00   | 47.946.612,88          | 34.285.022,71       | 71,51         | 26.525.082,27       | 55,32         | 25.917.884,57      | 54,06         | 7.759.940,44                                    |
| Despesas Correntes                                                                           | 48.151.348,00   | 47.938.612,88          | 34.285.022,71       | 71,52         | 26.525.082,27       | 55,33         | 25.917.884,57      | 54,06         | 7.759.940,44                                    |
| Despesas de Capital                                                                          | 178.000,00      | 8.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 213.732.377,00  | 345.710.833,28         | 269.130.062,22      | 77,85         | 148.232.747,93      | 42,88         | 120.667.663,64     | 34,90         | 120.897.314,29                                  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  | 269.130.062,22          | 148.232.747,93          | 120.667.663,64     |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             | N/A                     | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                | 269.130.062,22          | 148.232.747,93          | 120.667.663,64     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                  |                         |                         | 137.914.489,50     |

|                                                                                                                                                                                     |                |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A            |               |                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 131.215.572,72 | 10.318.258,43 | -17.246.825,86 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00           | 0,00          | -17.246.825,86 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 29,27          | 16,12         | 13,12          |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2024                  | 137.914.489,50                          | 148.232.747,93                          | 10.318.258,43                                          | N/A                                   | N/A                                                                                   | N/A                                                               | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A                                                                                             |
| Empenhos de 2023                  | 198.142.875,63                          | 308.045.619,46                          | 109.902.743,83                                         | 2.554.164,21                          | 41.605.692,58                                                                         | 0,00                                                              | 2.514.170,55          | 39.993,64               | 0,02                                     | 151.508.436,39                                                                                  |
| Empenhos de 2022                  | 176.358.134,19                          | 228.472.389,75                          | 52.114.255,56                                          | 41.592.808,70                         | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 10.693.076,24         | 30.899.732,46           | 0,00                                     | 52.114.255,56                                                                                   |
| Empenhos de 2021                  | 189.296.092,32                          | 220.165.883,65                          | 30.869.791,33                                          | 86.628.279,99                         | 0,00                                                                                  | 55.758.488,66                                                     | 30.661.688,65         | 54.952.429,40           | 1.014.161,94                             | 29.855.629,39                                                                                   |
| Empenhos de 2020                  | 152.175.461,88                          | 166.728.717,73                          | 14.553.255,85                                          | 49.350.890,11                         | 0,00                                                                                  | 34.797.634,26                                                     | 29.561.164,01         | 15.823.949,88           | 3.965.776,22                             | 10.587.479,63                                                                                   |
| Empenhos de 2019                  | 144.403.526,60                          | 196.532.919,97                          | 52.129.393,37                                          | 17.912.300,59                         | 15.686.639,15                                                                         | 0,00                                                              | 14.153.789,17         | 3.734.514,58            | 23.996,84                                | 67.792.035,68                                                                                   |
| Empenhos de 2018                  | 148.825.126,43                          | 192.649.558,82                          | 43.824.432,39                                          | 15.021.757,97                         | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 12.766.351,90         | 1.824.310,67            | 431.095,40                               | 43.393.336,99                                                                                   |
| Empenhos de 2017                  | 128.915.037,37                          | 150.804.291,49                          | 21.889.254,12                                          | 4.255.963,77                          | 14.825.121,36                                                                         | 0,00                                                              | 1.324.046,20          | 2.928.495,57            | 3.422,00                                 | 36.710.953,48                                                                                   |
| Empenhos de 2016                  | 109.998.368,12                          | 133.425.294,79                          | 23.426.926,67                                          | 43.456,96                             | 4.255.963,77                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 43.456,96                                | 27.639.433,48                                                                                   |
| Empenhos de 2015                  | 98.475.909,79                           | 112.785.938,58                          | 14.310.028,79                                          | 43.456,96                             | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 43.456,96               | 0,00                                     | 14.310.028,79                                                                                   |
| Empenhos de 2014                  | 95.037.989,21                           | 111.171.620,89                          | 16.133.631,68                                          | 1.551.135,40                          | 28.543,56                                                                             | 0,00                                                              | 1.293.407,03          | 255.228,37              | 2.500,00                                 | 16.159.675,24                                                                                   |
| Empenhos de 2013                  | 83.826.914,61                           | 109.417.976,57                          | 25.591.061,96                                          | 22.804,82                             | 1.534.709,91                                                                          | 0,00                                                              | 6.379,33              | 16.425,49               | 0,00                                     | 27.125.771,87                                                                                   |

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
|                                                                                                                                                                |                   |                                               |                |           |                                                               |

|                                                                                              |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 332.559.375,00   | 466.996.535,89          | 294.129.539,71      | 62,98         |
| Provenientes da União                                                                 | 215.064.839,00   | 347.111.380,35          | 225.862.473,56      | 65,07         |
| Provenientes dos Estados                                                              | 117.494.536,00   | 119.885.155,54          | 68.267.066,15       | 56,94         |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 332.559.375,00   | 466.996.535,89          | 294.129.539,71      | 62,98         |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 151.950.378,00  | 114.888.849,52         | 52.491.440,95       | 45,69         | 35.787.921,11       | 31,15         | 32.334.545,37      | 28,14         | 16.703.519,84                                   |
| Despesas Correntes                                                                          | 142.166.202,00  | 64.459.379,18          | 48.803.253,29       | 75,71         | 35.030.270,77       | 54,34         | 31.589.636,91      | 49,01         | 13.772.982,52                                   |
| Despesas de Capital                                                                         | 9.784.176,00    | 50.429.470,34          | 3.688.187,66        | 7,31          | 757.650,34          | 1,50          | 744.908,46         | 1,48          | 2.930.537,32                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 453.212.060,00  | 435.176.388,16         | 293.078.003,43      | 67,35         | 223.493.342,54      | 51,36         | 223.041.999,10     | 51,25         | 69.584.660,89                                   |
| Despesas Correntes                                                                          | 453.212.060,00  | 413.044.762,16         | 293.078.003,43      | 70,96         | 223.493.342,54      | 54,11         | 223.041.999,10     | 54,00         | 69.584.660,89                                   |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 22.131.626,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 389.844,00      | 573.844,00             | 132.340,00          | 23,06         | 50.900,00           | 8,87          | 50.900,00          | 8,87          | 81.440,00                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 369.844,00      | 551.344,00             | 132.340,00          | 24,00         | 50.900,00           | 9,23          | 50.900,00          | 9,23          | 81.440,00                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 20.000,00       | 22.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 2.959.756,00    | 6.928.755,80           | 5.934.135,15        | 85,65         | 3.137.980,14        | 45,29         | 2.814.818,34       | 40,63         | 2.796.155,01                                    |
| Despesas Correntes                                                                          | 2.956.740,00    | 6.903.754,30           | 5.909.603,15        | 85,60         | 3.137.980,14        | 45,45         | 2.814.818,34       | 40,77         | 2.771.623,01                                    |
| Despesas de Capital                                                                         | 3.016,00        | 25.001,50              | 24.532,00           | 98,12         | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 24.532,00                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                            | 35.000,00       | 29.966,45              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 32.600,00       | 27.566,45              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 2.400,00        | 2.400,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                   | 2.711.090,00    | 9.683.299,39           | 4.089.588,44        | 42,23         | 898.500,91          | 9,28          | 898.500,91         | 9,28          | 3.191.087,53                                    |
| Despesas Correntes                                                                          | 2.711.090,00    | 6.695.480,47           | 2.077.480,92        | 31,03         | 817.364,91          | 12,21         | 817.364,91         | 12,21         | 1.260.116,01                                    |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 2.987.818,92           | 2.012.107,52        | 67,34         | 81.136,00           | 2,72          | 81.136,00          | 2,72          | 1.930.971,52                                    |

| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 611.258.128,00  | 567.281.103,32         | 355.725.507,97      | 62,71         | 263.368.644,70      | 46,43         | 259.140.763,72     | 45,68         | 92.356.863,27                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 220.360.596,00  | 227.003.001,88         | 150.997.493,04      | 66,52         | 85.667.714,14       | 37,74         | 76.011.167,74      | 33,48         | 65.329.778,90                                   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 547.186.423,00  | 616.539.112,34         | 427.163.785,34      | 69,28         | 294.228.546,23      | 47,72         | 273.152.481,66     | 44,30         | 132.935.239,11                                  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 389.844,00      | 573.844,00             | 132.340,00          | 23,06         | 50.900,00           | 8,87          | 50.900,00          | 8,87          | 81.440,00                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5.161.804,00    | 9.985.199,66           | 7.875.846,61        | 78,88         | 4.063.359,74        | 40,69         | 3.678.069,94       | 36,84         | 3.812.486,87                                    |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 851.400,00      | 1.260.866,45           | 311.494,05          | 24,70         | 167.289,34          | 13,27         | 99.422,54          | 7,89          | 144.204,71                                      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 51.040.438,00   | 57.629.912,27          | 38.374.611,15       | 66,59         | 27.423.583,18       | 47,59         | 26.816.385,48      | 46,53         | 10.951.027,97                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 824.990.505,00  | 912.991.936,60         | 624.855.570,19      | 68,44         | 411.601.392,63      | 45,08         | 379.808.427,36     | 41,60         | 213.254.177,56                                  |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 601.705.375,00  | 556.690.843,65         | 353.839.491,79      | 63,56         | 262.712.216,36      | 47,19         | 258.497.077,26     | 46,43         | 91.127.275,43                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 223.285.130,00  | 356.301.092,95         | 271.016.078,40      | 76,06         | 148.889.176,27      | 41,79         | 121.311.350,10     | 34,05         | 122.126.902,13                                  |
| FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul19/11/24 11:02:33<br>1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<br>2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<br>3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |                                                 |

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

OBS.: A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 23/06/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 23/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não foram realizadas auditorias nos serviços de saúde no período de maio a agosto de 2024.

Embora a Secretaria de Saúde de Canoas não tenha equipe de auditoria, implantação do Componente Municipal do DENASUS é umas das metas do PMS 2022 - 2025.

## 11. Análises e Considerações Gerais

Segue em anexo o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024.

---

JURANDIR MARQUES MACIEL  
Secretário(a) de Saúde  
CANOAS/RS, 2024

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
- Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
- Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
- Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
- Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:
- Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
- Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde



CANOAS/RS, 23 de Junho de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Canoas